Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Esta edição tem 24 páginas

Sábado, 1 de julho de 2006 - nº 736 - Ano X

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, nos termos de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 364 de 28 de junho de 2001, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, **CONVOCA os Conselheiros Tutelares Eleitos: LAURA SANCHES GRANDA, WANDERLEY SILVA DE SOUZA, IRENE BRAGA, MARIA ASSUNÇÃO RAMOS ROLLI, ARLETE SAYURI NISHIMURA DE NOVAES, para a respectiva posse que será realizada no dia 03 de julho de 2006, às 14h30 na sede do Conselho Tutelar, situado à Avenida Horácio Neto nº 277, Centro, Atibaia – São Paulo.**

E, para que surtam os seus efeitos legais, registre-se a presente convocação em livro próprio deste Conselho, afixe-se no quadro de comunicações do CONDICA, publique-se esta Resolução na Imprensa Oficial de Atibaia e comunique-se a Doutora Representante do Ministério Público desta Comarca.

Atibaia, 28 de junho de 2006.

MARA DE CASTRO VALENTE
PRESIDENTE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO N.º 9.732/05 - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N.º 090/06 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Extrema Construção Ltda. - OBJETO: Prorrogação do Prazo do Contrato Administrativo n.º 222/05. - VIGÊNCIA: início: 07.06.06 término: 15.0706 - ASSINATURA: 29/05/06.

PROCESSO N.º 14.468/06 - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS N.º 093/06 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Manieri e Policastro Produções Artísticas Ltda. - OBJETO: Realização de 01 (uma) apresentação artística do cantor Maurício Manieri, com duração aproximada de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos - VALOR: R$ 5.000,00 - ASSINATURA: 01/06/06.

PROCESSO N.º 9.624/06 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 099/06 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Posto Balneário Atibaia Ltda. - OBJETO: Aquisição de 24.000 litros de álcool hidratado destinado à Secretaria de Segurança Pública e Secretaria de Infra-Estrutura desta Prefeitura – VIGÊNCIA: 12 meses - VALOR: R$ 32.376,00 - ASSINATURA: 07/06/06.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/SP, 30 de junho 2006 - José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitaçao abaixo:

PROCESSO N.º 14.625/06 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 99/06 - OBJETO: Aquisição Baterias, destinados ao uso dos veículos e máquinas desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 9:00 horas do dia 13 de Julho de 2006, na Sala de Licitações - Av. Nove de Julho, 185 – Centro – Atibaia – SP.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquirida na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414–2210.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 29 de Junho de 2006 – Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração - José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que se acha aberta no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO N.º 15.437/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/06
OBJETO: Aquisição de mudas de espécies nativas diversas, destinados ao uso da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente desta Prefeitura.

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 09:00 horas do dia 14 de julho de 2.006.

AQUISIÇÃO DOS EDITAIS: As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquiridas na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Fone: (0**11) – 4414-2210. **Secretaria de Administração - Atibaia/SP**, 29 de junho de 2.006 – **Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitaçao abaixo:

PROCESSO N.º 13.119/06 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 101/06 - OBJETO: Aquisição de móveis e divisórias, para instalação na nova Sede da Secretaria de Planejamento e Finanças.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 9:00 horas do dia 17 de Julho de 2006, na Sala de Licitações - Av. Nove de Julho, 185 – Centro – Atibaia – SP.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquiridas na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais)

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414–2210.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 29 de Junho de 2006 – Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração - José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 12.016/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 93/06 - OBJETO: Aquisição de materiais para construção, com entregas parceladas, para execução de obras de infra-estrutura no conjunto habitacional Atibaia D1/ CDHU, de acordo com o Convênio n.º 03.00.00/ 6.00.00.00-0224/05, por um período de 03 (três) meses. - HOMOLOGAÇÃO - Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, conforme classificação abaixo: - JESUS DE MARI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA., os lotes: 02 no valor de R$ 8.500,00, 03 no valor de R$ 4.400,00. - FORTSAM COMERCIAL LTDA., os lotes: 04 no valor de R$ 18.500,00, 05 no valor de R$ 16.300,00. O lote 01 foi fracassado. À Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 28 dias do mês de junho de 2.006. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 28 de junho de 2.006. - PEDRO AMBRÓSIO NETTO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO; JOSÉ ROBERTO DE GOY - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 12.037/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 86/06 - OBJETO: Aquisição de medicamentos, com entregas parceladas, destinados à Secretaria Municipal da Saúde, desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. - **HOMOLOGAÇÃO** - Conforme Ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente às empresas: **1 - Farmaconn Ltda: Item 01 –** no valor unitário de **R$ 0,014**; **Item 05 –** no valor unitário de **R$ 20,30; 2 - Pro-Diet Farmacêutica Ltda: Item 02 –** no valor unitário de **R$ 0,036; Item 07 –** no valor unitário de **R$ 0,037**; **3 - Lumar Com. Prod. Farmacêuticos Ltda: Item 04 -** no valor unitário de **R$ 0,239**; **4 - Droga Fonte Ltda: Item 03 –** no valor unitário de **R$ 0,022.** Os itens: 06 e 08 foram fracassados. Ao Departamento de Suprimentos para publicação e lavratura da competente Ata de Registro de Preços, na forma do edital.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 20 dias do mês de Junho de 2.006. - **JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal -** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 29 de Junho de 2.006 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

ERRATA - PROCESSO N.º 25.460/05 - EXTRATO DE CONTRATO - PUBLICADO EM: 20.05.06.
ONDE SE LÊ: Termo de Aditamento Contratual
LEIA-SE: Termo de Contrato de Permissão

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/ SP, 30 de junho 2006 - José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

referente : processo n.º 9.732/05
Projeto de Regularização Fundiária – núcleo Guaxinduva
Data da Audiência: 21/06/2006 realizada às 19 horas na Capela de São José, bairro Guaxinduva, s/n.

Arq. Kátia: Boa noite à todos, como a gente tinha falado para vocês a audiência faz parte do trabalho, do pleito do recurso do ministério das cidades. A audiência pública ela é regulamentada pela lei municipal 3190/2001 ela recolhe subsídios ou informações para tomada de decisões, facilitar encaminhamento de pleitos , sugestões e opiniões. A composição da mesa :eu vou presidir, vou fazer uma introdução do histórico e a Construtora Extrema vai mostrar o projeto que já apresentou para vocês nas reuniões e a Dra. Cláudia vai fazer a parte final da apresentação da Minuta do Projeto de Lei. È uma apresentação sumária do projeto e a gente vai fazer essa apresentação de 20 a 30 minutos e depois é dado a palavra à vocês, vocês tem 2 minutos para fazer a pergunta e a gente tem 5 minutos para responder e não pode ter réplica pela lei. Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente interrompe e diz que réplica significa não ter interrupções. Isso é, não pode ficar tendo discussões, a audiência ela é gravada, então todas as perguntas, vocês não se intimidem, vão ter que ser feitas no microfone vocês por favor se identifiquem antes e depois isso é publicado no Imprensa Oficial do Município, a ata da audiência Pública. O resumo de tudo o que a gente falar e que vocês também perguntarem. Arq. Kátia inicia a apresentação ...Esse é um breve histórico para mostrar pra vocês como que é longo todo o processo tá, então é uma ocupação da área da extinta ferrovia do ramal Piracaia no pátio junto a estação de Guaxinduva, a área aqui que a gente está fazendo a regularização fundiária ela tem 18000,00m2 e ela é destacada de uma área maior de 181612,25m2 que está na matrícula do cartório do registro de imóveis de Atibaia número 55884, em 12 de setembro de 1974, então mais que 30 anos atrás por escritura de doação a Fazenda do Estado de São Paulo transmitiu essa área, objeto dessa matrícula à Prefeitura da Estância de Atibaia representada pelo Sr. Prefeito Omar Zigaib com condições: O imóvel ora doado destina-se a construção de Estrada Municipal, o que significa isso, quando ela foi doada ela só podia existir pra estrada, nada mais que isso e se acontecesse alguma coisa o Estado poderia retornar e tirar do Município. Desculpa gente eu esqueci de fazer as apresentações da mesa. Deixa eu voltar: Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente o Sr. José Francisco Alves Pinto, Secretário de Ação e Desenvolvimento Social Sr. Francisco de Oliveira Pismel, eu sou Diretora de Habitação Social, Kátia Braga Montemór, a Dr.a Cláudia da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, Arquiteto Adelcke que vocês já conhecem bastante, da Extrema Construção, que é a empresa que ganhou a licitação que está

Poder Executivo

fazendo junto o projeto pra gente, minha equipe do departamento o Engº Carlos, a arq. Luciana, o Chico Beraldo e a assistente social Marli, da Extrema Construções também o Adalberto que vocês conhecem e nós temos também da prefeitura o Sr. Adilson que é do Patrimônio. Então continuando, em 9 de Setembro de 2003, através de uma Lei Estadual número 11464 averbou a modificação da destinação da área desta matrícula que passou a destinar-se a construção de casas populares nos trechos que não estão sendo utilizados com estradas estando o município representado pelo Prefeito José Roberto Tricoli, então o que aconteceu de 73, de 74 em 2003 que nós conseguimos com o Estado a mudança dessa cláusula que além de estrada a gente podia utilizar também para habitação de interesse social. Em agosto de 2004 a prefeitura fez o cadastramento de todas as áreas ocupadas da extinta ferrovia, e aqui no Guaxinduva 65 famílias passaram a ter a "carteirinha". O que, a pesquisa que todos vocês responderam, tem de relevante, de importante que 21,54% das famílias moram a mais de 15 anos aqui, 92% tem conhecimento que ocupa a área da Fepasa, 90,77% com uso residencial da unidade, da moradia, 90,8% são de alvenaria e 38% sugeriram a regularização fundiária como a melhoria para a comunidade, a renda média familiar é de 2 salários mínimos e o núcleo Guaxinduva dentro dos 5 núcleos que já vão aparecer na próxima tela é o primeiro a ter conquistado mais essa etapa de todo esse trabalho que a gente já iniciou em 2001 de regularização fundiária e a política de regularização no município de Atibaia, ela compreende um processo de intervenção pública sob o s aspectos jurídico, urbanísticos, territoriais, culturais, econômicos e sócio-ambientais, que objetiva legalizar a permanência de população residente em áreas urbanas ocupadas em desconformidade com a lei, implicando melhorias no ambiente urbano do assentamento por meio de execução do plano de urbanização no resgate da cidadania e da qualidade de vida da população beneficiária prioritariamente das áreas públicas, áreas verdes e áreas da extinta ferrovia, regularização fundiária a gente pode fazer tanto em área pública, que é aqui o caso, já é do município ou em loteamentos clandestinos que alguém parcelou irregularmente, as pessoas compram e elas não tem infra-estrutura, é também passível de regularização fundiária, todas essas áreas, que eu falei do slide anterior que são as áreas verdes ocupadas estão basicamente aqui em Atibaia no Jardim Imperial e essas da extinta ferrovia elas foram decretadas ZEIS, o que significa isso, zona especial de interesse social, que é um mecanismo jurídico que a gente tem que usar pra poder regularizar e dentro estão o caso de vocês é um núcleo da Fepasa, vou falar assim que é mais fácil pra vocês, Guaxinduva que está em primeiro lugar são 65 famílias, e ela já é uma área que está de (propriedade) sob o domínio do município, no Bairro do Maracanã nós temos 178 famílias cadastradas essa área a gente vem pleiteando junto ao governo do Estado pra também poder regularizar para as pessoas de lá, a Vila São José 1017 da RFFSA todo o trabalho está acontecendo nestas áreas também, Caetetuba 703 também da rede ferroviária federal e da fazenda do Estado e no Bairro do Tanque 616 famílias da RFFSA e da Fazenda do Estado de São Paulo, então isso quer dizer que aqui a gente está começando com 65 famílias mas nós trabalhamos com 3300 entre as áreas da Fepasa e as áreas verdes públicas invadidas, ... interrupção de alguma pessoa e Kátia expõe: a gente tem que fazer a apresentação, a pergunta é no final por favor tá bom, agora o arquiteto Adelcke, da Extrema Construção vai mostrar o projeto que já é de conhecimento de vocês de todas as reuniões que a gente já andou fazendo. Arq. Adelcke diz: Boa noite a todos, bom, o primeiro trabalho que a gente fez com o início do projeto do contrato foi uma visita aqui no local e visita na casa de vocês acho que vocês vão se lembrar pra gente conseguir fazer um diagnóstico de quantas famílias ainda moravam aqui é quem estava cadastrado, quem não estava cadastrado, a condição das construções pra tentar ver a melhor forma de resolver o trabalho de regularização, nesse primeiro desenho a gente tem aqui um retângulo maior que indica a área de 18 mil metros que a Kátia comentou , sendo que em alguns momentos essa área ela é ocupada pelos vizinhos tem algumas diferenças em outros casos as construções atuais ocupam o terreno do vizinho, então isso também foi estudado, dentro da avaliação que a gente fez, a gente buscou uma forma de avaliar como resolver o problema de habitação pra todo mundo, a intenção era das pessoas continuarem morando no mesmo local de preferência, a Prefeitura não tem intenção e foi uma diretriz do projeto, não é intenção de retirar as famílias, é para haver o mínimo de remoção, só que algumas leis e algumas normas técnicas, exigem que a gente siga e que pra gerar uma qualidade de espaço pra todo mundo que vai morar aqui e para o bairro que está sendo construído, então tem que ser garantido o acesso de um caminhão de lixo é, tem que passar, tem que ter espaço pra passar rede de água, rede de esgoto, então tudo isso foi analisado neste primeiro desenho, mais pra frente a gente vai mostrar o projeto final, e vocês vão ver que teve uma diferença muito grande, então a situação que a gente encontrou, eram áreas bem adensadas se vocês forem ver que próximo onde hoje é o bar, algumas áreas aqui próximo da hípica, principalmente eram adensadas que a gente chama, que é o que, num espaço reduzido várias famílias estão morando, e uma das normas que a gente tem que seguir é uma lei Federal, é o projeto no final a gente não poderia ter terrenos maiores que 250,00m2 coisa que alguns lotes já configurados por vocês mesmos, já tinham uma área maior que 250,00m2 então vocês vão lembrar que a gente explicou nas primeiras reuniões, falamos olha não é possível se tiver lote maior do que 250,00m2 a gente vai precisar reduzir porque se não, não dá pra regularizar pra ninguém. Isso foi feito também pra buscar uma média de metragem pra todas as famílias, existia caso de família morando em 34, 37m2 e famílias morando em um terreno com trezentos e poucos metros quadrados, então foi feita essa equalização, a área média dos terrenos ficou acima de 100,00m2, uma coisa que a gente achou que não ia conseguir chegar mais foi possível chegar, acho que, então essa foi a situação que a gente encontrou, como vocês estão ocupando a área hoje, e daí foi feito um estudo para uma nova forma de ocupação, neste caso a gente avaliou algumas coisas, se vocês forem ver a gente indicou em colorido aqui algumas pesquisas que a gente fez, então foi identificado que haviam duas construções importantes de serem mantidas, a antiga estação do Guaxinduva e o antigo Armazém da ferrovia, então desde o início se teve a intenção das famílias que ocupam, essas construções serem relocadas, removidas e ocupar essas área como uso institucional, que é o uso que a gente falou um uso institucional ou comunitário, uma área para a própria comunidade, pra vocês usarem e um outro uso institucional que é um uso pra prefeitura prestar um serviço público, fora isso foi analisado, na pesquisa que foi feita, a existência de novos moradores, que não ocupavam, não moravam nas construções na época da pesquisa sócio econômica que foi feita em 2004, umas das diretrizes dadas pela prefeitura é de que só poderia ser, possível regularizar situação de famílias que foram cadastradas e pesquisadas em 2004. Isso foi deixado claro na época da pesquisa sócio econômica, é mesmo assim aconteceu, um comércio de unidades ou de imóveis e foi identificado 3 famílias, que estavam nessa situação durante o processo de discussão do projeto a gente chamou acho que as pessoas que participaram do processo vão se lembrar e comunicou essas famílias que não haveria possibilidade de regularizar porque tinha mudado, houve um comércio do imóvel então não seria possível regularizar a situação deles o que na verdade no projeto, essas 3 áreas não foram consideradas, ou melhor elas foram consideradas como uma área que vai ser, seria ocupada ou com alguma outra forma do projeto ou mesmo por uma outra família, então aqui a gente identifica essas 3 famílias no caso de relocação a gente identificou 12 famílias, que na semana passada a gente fez uma reunião aqui na escola, pra definir dessas famílias pra onde elas iriam morar porque o projeto novo, construiu ou ele projetou novos lotes pra abrigar essas famílias que teriam que ser removidas e alguns casos que a gente identificou que eram construções que teriam que ser demolidas ou construções paradas, que estava até uma certa altura ou alguma construção como o vestiário do campo, que ele foi relocado na verdade, ele vai ser demolido mais ele vai ser construído em outro lugar então o ideal seria que ele tivesse indicado em azul, apesar de não ser residência, o bar que a gente também comentou que no projeto como é uma área de interesse social destinada a habitação, a lei federal não permite

Poder Executivo

que tenha o comércio a gente até questionou, fez uma consulta, para o pessoal da Caixa e do Ministério pra ver se seria possível que foi um pedido de vocês, de ter algum comércio local, mais foi comentado com a gente que não seria possível então por isso que o bar atualmente que existe ao lado do campo não vai poder permanecer vai ser demolido e essa área sofrerá um novo desenho pra abrigar os novos lotes. Se não me engano depois tinha algumas demolições parciais que é no caso da casa 9 e da casa 35, que os novos lotes, eles tiveram que mudar de tamanho de local então as casas vão ser parcialmente demolidas e tudo como dito também no decorrer do processo, toda essa demolição ou casas novas vão ter o apoio da prefeitura, a prefeitura vai acompanhar junto com a execução de todo o processo de urbanização dessa área pra que as famílias sejam removidas, relocadas tenham onde morar não é possível, a gente colocar o projeto novo, sem primeiro fazer as novas unidades porque tem família, tem locais que a casa vai ter que ser demolida, então se a casa vai ser demolida, aquela família vai ter que ir pra uma casa nova, pra depois poder demolir a construção. Aqui eu vou passar rápido que são alguns projetos acho que a maioria do pessoal que acompanhou o processo de discussão do projeto viu bastante o projeto urbanístico que a gente chama, que é o desenho dos lotes, mais pra indicar pra vocês os outros projetos que foram, que estão sendo feitos e estão sendo finalizados. Esse projeto é de esgoto, que tem uma rede, se vocês forem ver o que está em azul é a tubulação de esgoto que vai estar enterrada e para coletar todo o esgoto das residência de vocês e pra ter uma destinação correta, acho que o próximo projeto é o de água fria, que é o projeto de abastecimento de água que a gente chama, hoje já tem uma parte, quase a maioria de vocês já tem a água do SAAE, mais a gente projetou uma nova rede pra que seja, que cada lote tenha o seu cavalete independente, o próximo projeto de drenagem como vão ser feitas novas ruas ou as ruas existentes , e vão ser calçadas a gente precisa fazer um projeto pra mostrar como a água da chuva vai ser escoada então o projeto de drenagem.O projeto da rede elétrica já existe, boa parte existem posteamento que passa aqui na estrada, na avenida aqui na frente e uma outra parte de uma rede que desce aqui ao lado da hípica e também alguns postes que passam bem aqui na frente da estação, então o que vai ser feito, como vão ser criados novos lotes a gente tem que garantir que tenha energia pra eles também então por isso que está sendo indicado aqui é esse projeto de elétrica. E esse aqui é o projeto de paisagismo que eu acho que ele indica melhor, como ficou o projeto final. Então basicamente ele ficou com 4 quadras sendo a quadra A essa próxima do antigo armazém é aqui que ocorreu aquele desadensamento que eu falei algumas famílias tiveram que ser removidas, aqui na quadra B também, várias famílias foram removidas, o bar e a parte que era do vestiário foi deslocado, também foi removido pra gerar pra ser projetado 2 lotes nessa quadra e na lateral do campo, ela foi basicamente retificada uma das coisas que foi dito e foi conversado bastante no projeto, na discussão do projeto é por exemplo a diminuição do campo de futebol foi uma necessidade pra conseguir criar estes novos lotes que vão atender essas famílias que estavam ocupando várias áreas que estavam muito adensadas, então a gente teve que criar novos lotes aqui ao lado do campo e ao lado da estação pra conseguir abrigar todo mundo é então a quadra C ela é a quadra maior na verdade, que tem residência, umas construções antigas ou no estado atual e tem lotes novos projetados além de garantir a permanência do campo no caso da área aqui próxima à antiga estação foram criados 4 lotes, uma praça em frente a estação e também houve um desadensamento dessa área que haviam algumas famílias aqui ocupando uma área que estava adensado, então aqui as duas áreas que foram diretrizes o armazém e a antiga estação elas vão ser restauradas, reformadas pra ter um uso comunitário no caso do armazém e um uso institucional no caso da antiga estação, como foi colocado na outra apresentação no projeto a intenção é de que essa área da antiga estação seja ocupada com uma biblioteca, um espaço com computadores pra ser usado por vocês, tem esse armazém foi necessário diminuir algumas construções aqui serem relocadas, aqui atrás a gente, onde há atualmente ocupada pela hípica é, foi projetado uma rua pra dar acessos a esses lotes e também foi projetado uma área de estacionamento porque como foi discutido com vocês durante o processo de execução desse trabalho de regularização nem todos os lotes criados tem acesso direto pra rua isso não foi possível de resolver o ideal seria que todo mundo tivesse frente direto pra rua, e o que acontece, alguns lotes eles são acessados por calçada ou seja não é que eu vou ter que passar no vizinho pra acessar a minha casa você vai andar por calçada até a porta da sua casa mas não é possível chegar de automóvel até a porta da sua casa, então essa é a quadra A, a quadra B e parte da quadra C, então aqui a letra está indicado quais foram os lotes criados esses, 3 lotes na verdade o G e esses dois que estão escrito ETE são destinados ao tratamento de esgoto que esta sendo finalizado o projeto, o campo de futebol é aqui foi uma outra preocupação que se teve no projeto de alargar bem essa área aqui que hoje tem o muro que fecha o campo, a intenção foi alargar a calçada então, vai, aquele muro vai ser removido pra dar espaço pra uma calçada muito maior de mais de 3 metros foi projetado algumas arquibancadas aqui pro pessoal se acomodar pra assistir o jogo tem alguns outros espaços que onde tem por exemplo, isso é uma representação de uma árvore embaixo dessa árvore esta indicado alguns bancos aqui também bancos, pra ser um estar as pessoas sentarem embaixo das árvores conversar é, essa última quadra D é que tem aqui a antiga estação uma praça na frente aqui também a calçada foi aumentada pra valorizar o pedestre e pra vocês conseguirem andar no bairro de vocês com segurança não precisar ficar andando no meio da rua, é bom, em linhas gerais muito rápida eu acho que é basicamente isso que a gente tem depois uma listagem indicando acho que não ficou muito boa a cor mais em vermelho está indicado alguns casos que serão demolidos, é esse violeta aqui clarinho são famílias que a gente identificou que eram novos moradores, ou seja a carteirinha da pesquisa em 2004 não estavam no nome da pessoa que ocupa atualmente então como foi discutido com eles não vai ser possível regularizar, é em azul, esse azul escuro que até nem da pra ler o que está escrito são caso das famílias que foram removidas e aqui estava indicando até pra que lote que elas foram , então se vocês forem ver a gente pega uma área, que passam por exemplo de 73,00m2 para 123,00m2 área de por exemplo de 56,00m2 que foi para 179,00m2 então alguns casos houve uma redução do terreno que foram poucos, mas a grande maioria dos terrenos que vocês ocupam hoje vai ser aumentado acho que aqui tem até o 33 e no próximo slide tem até o 65, então voltando só explicando o que está em vermelho é caso de, a família vai permanecer no local mais a construção vai ter que ser demolida ou parcialmente ou totalmente é esse violeta claro são os casos de famílias que não foram cadastradas pela pesquisa de 2004 e esse azul mais escuro as famílias removidas. O vestiário aqui está em frente ao campo, então hoje ele ocupa essa área aqui ao lado do vestiário, hoje tem o retorno um pátio, ele então sairia dessa área e seriam construídos 2 vestiários aqui em frente ao campo então ele também vai ser relocado vai sair de um lugar pra estar ocupando a frente do campo que o vestiário vai dar acesso direto ao campo que seria ideal para o uso que ele tem que exercer. Acho que da apresentação era isso, do projeto que a gente está desenvolvendo que nós fomos contratados pela prefeitura alguns projetos estão sendo finalizados, o contrato todo fecha até o final do mês e nós voltaremos ainda até o final do mês ou começo do próximo mês, pra fazer mais um trabalho com vocês que é relacionado a questão de explicação da parte de saneamento, e da questão ambiental, então a gente voltará a passar na casa de vocês a conversar com vocês a respeito de rede de água, rede de esgoto, a importância de uma caixa de passagem, limpeza de caixa d´agua, coisas desse tipo, tá bom. obrigado. Dra. Cláudia: Boa noite, conforme já fui apresentada a vocês eu sou Cláudia advogada da prefeitura, eu estou aqui hoje para expor a minuta do projeto de lei, então é importante que vocês se situem nesse processo dessa audiência pública da seguinte forma, até agora foi feito o cadastramento , os projetos de regularização foi discutido com a comunidade em que termos ficaria esse projeto então a partir de agora de hoje desta audiência pública onde a gente vai discutir, apresentar esse projeto de lei que será encaminhado pelo prefeito à Câmara onde vai ser votado e esperamos que seja aprovado a partir de agora é que vai se concretizado realmente essa regularização e essa

Poder Executivo

titulação na mão dessas pessoas que foram cadastradas então é a partir de agora que a coisa realmente vai começar a se concretizar até então foi um esqueleto, e a partir de hoje da aprovação desse projeto de lei que serão estabelecidos os termos em que vai ser feito essa regularização então eu vou apresentar para vocês a minuta do projeto de lei, é que dispõe sobre outorga onerosa de concessão ali é um resumo da lei sobre o que ela se trata, que seria o que, o direito real de uso que é o título que vai dar a vocês a legitimidade da área que vocês ocuparão depois da regularização onerosa que desde já fica esclarecido aqui que vai ser onerosa ou seja ela vai ter um custo pra cada um dos contemplados e é importante também que se coloque, pra que antes de entrar aqui na minuta do projeto de lei que seja também novamente dito a vocês que essa comunidade aqui do bairro do Guaxinduva é a primeira comunidade que está sendo contemplada efetivamente que está no processo mais adiantado de regularização conforme a Kátia falou são mais de 3 mil famílias cadastradas, então aqui por se tratar de uma área municipal é o estágio mais adiantado dessa regularização então vocês podem se considerar digamos assim os pioneiros, provavelmente a expectativa é de que sejam os primeiros contemplados com título da concessão de direito real de uso. Interrupção da platéia novamente fazendo perguntas. Continuando... Dra. Cláudia: Então, nós vamos agora fazer uma explanação, porque essa audiência pública esse ato formal está sendo gravado, vai ser feito uma ata ele é uma etapa necessária, então ela tem que seguir um rito, a gente vai fazer as explicações depois a gente vai abrir pra discussão, tá certo. Infelizmente a gente não pode fugir dessa disposição que é dada inclusive por lei, mas fique tranquilo que você vai poder fazer a sua colocação no tempo certo. O artigo 1º será objeto do programa de regularização urbanística e fundiária no caso o imóvel, qual será o imóvel objeto dessa regularização, é justamente que a Kátia falou antes é essa matrícula destacada de uma área maior numa medida de 18 mil metros e aqui tem a descrição, como é que ela está escrita lá no cartório de registro de imóveis , é um texto legal que fica lá registrado no cartório, um terreno sem benfeitorias com área de 18 mil metros, enfim ai está a descrição do registro dessa área aqui que vai ser objeto da regularização aqui do Guaxinduva. , Parágrafo único, o programa de regularização urbanístico e fundiário disposto no caput ou seja aqui do Guaxinduva será submetido ao executivo municipal audiência pública, por isso, eu fiz aquela explanação pra vocês essa aqui já é uma etapa que tem que existir que tem que acontecer essa audiência ate por uma exigência dessa lei aqui, que é audiência pública e é isto que está acontecendo agora. A concessão de direito real de uso será outorgada a título oneroso, utilizando como critério o custo do projeto de urbanização e sua regularização fundiária, o que significa isso, que essa concessão de direito real de uso, esse título que será dado a cada uma das famílias, ele vai ter um custo, não é gratuito, e a base de cálculo desse custo vai ser justamente a despesa com a regularização do terreno fundiária e urbanística agora é importante que, a gente falar isso pra vocês tem que ser explicado, isso não significa necessariamente que tudo que foi gasto, com a regularização, ou ainda será gasto com a regularização e com a implantação de rede de esgoto, pavimentação, enfim a urbanização vai ser dividido e rateado entre os beneficiários ou essas famílias, não, não é isso, entendeu e o que significa a onerosidade dessa concessão , significa que cada uma das famílias vai contribuir vai pagar um valor correspondente, equivalente a sua possibilidade financeira e isso vai seguir critérios do CDHU significa o que, que o valor mensal dessa concessão não poderá ultrapassar 30% da renda familiar justamente pra garantia e subsistência daquela família e também não significa que o valor desse valor será igual pra todos vai ter justamente sempre uma equivalência em relação a renda familiar dentro desses 30% . É lógico que com um programa de objetivos sociais que tem como digamos assim o ônus de dar condições de habitação a pessoas normalmente não teriam acesso ao mercado imobiliário comum é lógico que esse custo não vai ser equivalente a um custo comercial, nesta outorga mais ele vai existir, certo então é importante que todo mundo já tenha consciência disso. ... Interrupção. Alguém da platéia diz: Posso fazer uma pergunta? Dra. Cláudia, diz: no final, você faz, tá., continuando a concessão do direito real de uso, autorizada pela presente lei, tem a finalidade de moradia podendo ser explorados em partes do imóvel não superior a 10% atividades destinadas a subsistência familiar, as quais deverão ser previamente autorizados e licenciados pelos órgãos pertinentes da prefeitura municipal, observando-se as normas sanitárias e posturas municipais. O que significa isso; mais embaixo a gente vai ver, isso aqui é um projeto que tem como finalidade a moradia, então quer dizer existem determinadas regras que serão colocadas aqui nessa lei que deverão ser seguidas ou seja nenhum dos imóveis vai poder ter uma destinação comercial mas como a gente sabe que muitas vezes uma pessoa, sei lá, vende um sorvete, vende, tem uma manicure, alguém faz um artesanato algum tipo de atividade que tenha como resultado a subsistência daquela família a gente não pode simplesmente impedir que se produza qualquer coisa que se comercialize qualquer coisa no bairro então a gente procurou elasticidade, fazer uma coisa mais elástica justamente para não coibir tanto não amarrar tanto assim a sobrevivência das pessoas do bairro então como é que fica, fica expressamente vedada a exploração nos imóveis do comércio vinculado a bar, com venda de bebidas alcoólicas, então bar com venda de bebidas alcoólicas é expressamente proibido, casa de jogos, oficinas mecânicas e funilaria, indústrias e templos de qualquer culto, então novas igrejas não serão permitidas em nenhum imóvel aqui do bairro, obviamente excetuando-se os templos religiosos ali já existentes, constados pelo levantamento realizado em 2004 para os quais serão outorgados termos específicos que é o caso dessa igreja aqui, ela vai continuar , vai ter uma licença especial pra continuidade do funcionamento dessa igreja. Serão beneficiários dessa lei os atuais ocupantes do imóvel público descrito no artigo primeiro devidamente cadastrados na respectiva pesquisa sócio econômica, esse artigo terceiro aqui ele reitera o que já foi dito aqui em todas as reuniões ou seja, somente aquelas famílias cadastradas em 2004 que serão contempladas com essa concessão isso, aí é uma coisa que, a essa altura está bem claro, nem se discuti mais. A concessão de direito real de uso será outorgada preferencialmente à cônjuge virago que é a cônjuge mulher na linguagem jurídica, equiparando-se a esta a companheira no caso de união estável de pessoas que, e convivem sob o mesmo teto, ...o Secretário de Urbanismo e meio Ambiente interrompe para informar que a Dra. Cláudia pulou uma cláusula. importante, ... continuando....Dra. Cláudia: Ah é verdade, eu pulei, depois eu volto. A concessão de direito e uso será dada preferencialmente a esposa , no caso de um casal regularmente formalizada a união, diante da lei no caso uma união estável como se diz ou pessoas que são amasiadas será dada à companheira e ou mulheres solteiras com filhos e que exercem a função de chefe de família a gente na última reunião já explicou esse critério vai ser utilizado isso aí é uma coisa que já está na lei e a concessão será dada ao nome dessas pessoas indicadas aqui, isso aqui é muito importante, que antes da formalização, antes de ser dada essa concessão o beneficiário no caso essas pessoas indicadas aqui terão que fazer uma declaração onde afirmem não possuírem qualquer propriedade adaptável ao uso residencial urbano ou rural ou seja, a gente tinha pensado, cogitado, né Kátia, que a pessoa apresentasse uma certidão junto ao cartório de Registro de Imóveis onde comprovasse que não tinha nenhum outro imóvel, em seu nome, só que isso aí seria uma coisa que aumentaria o custo, e como o nosso objetivo é tornar a coisa mais acessível, então a gente vai aceitar uma declaração, do beneficiário, que não possui outro imóvel. É lógico que essa declaração, ela vai ser dada pelas penas da lei, se amanhã ou depois se comprovar que essa declaração é falsa que aquela pessoa possui outro imóvel, a concessão poderá ser anulada, ela poderá ser revertida e aí a complicação vai ser grande, más vai ser aceita essa declaração. Essa concessão de direito real de uso, vai ser formalizada através de um termo administrativo que deverá ser levado pelo concessionário para sua inscrição no registro de imóvel por suas próprias expensas ou seja, o que é que vai formalizar, concretizar essa concessão, vai ser um documento, elaborado lá pela prefeitura que vai ter as devidas assinaturas, que vai dar, digamos assim, a escritura, o título do direito de uso daquele terreno. Isso aí vai ter que ser registrado no cartório de registro de imóveis, existe aquela previsão de que como é o primeiro

Poder Executivo

registro, esse registro seja gratuito. Isso aí, vai ser uma questão que, nós da prefeitura vamos diligenciar junto ao cartório, para tentar obter essa gratuidade e é uma expectativa que 80% de que dê certo, caso não dê, que é uma possibilidade remota, esse registro terá que ser feito com os recursos da pessoa que está recebendo a concessão de direito real de uso, ou seja as 64 famílias, terão que arcar com os custos desse registro no cartório de imóveis, é uma coisa que tem que ser deixado clara, Então na impossibilidade de individualização das áreas ocupadas, a concessão de direito real de uso será outorgada de forma coletiva, ou seja, existe aí a nossa intenção de que cada um dos documentos, desse título que será dado a cada uma das 64 famílias, especifique exatamente qual a área que ele ocupa, porém por motivos de ordem legal, de direito imobiliário existe aí uma possibilidade de que isso não seja possível, então vai ser dado de forma coletiva cada um dos registro vai constar que aquela pessoa ocupa uma área dentro daquele 18 mil metros de qualquer forma será da mesma forma um título de concessão de direito real de uso, é uma questão que a gente só vai poder saber no curso do processo aí de legalização, de concretizar, na fração ideal, na hipótese, de serem descumpridas, por qualquer dos concessionários, que é uma das 64 famílias, as cláusulas irresolutórias do ajuste a ser formalizado na forma do parágrafo terceiro bem como desatendidas as condições estabelecidas na presente lei, será reputada resolvida de pleno direito a concessão onerosa do que concerne exclusivamente aos inadimplentes, o que significa isso, significa que; existem condições para que a pessoa receba esse título, essa concessão de direito real de uso e que permaneça no gozo e na fruição desse direito, a obediência a todas essas disposições dessa lei e do que vai constar nesse decreto, que vai estar tudo mais ou menos dentro do espírito dessa lei, então é importante que se saiba que por exemplo, se amanhã ou depois você pega o seu imóvel e abre um bar, você vai perder a concessão de direito real de uso, você vai perder ela, obviamente dentro de um processo onde vai ser assegurado ampla defesa, não é chegar e olha meu acabou, amanhã ou depois chega um fiscal e fecha , não é assim, vai existir um processo, porém se ficar comprovado que você deu uma destinação, que não a residencial àquele imóvel, principalmente dentro daquelas proibições, você vai perder essa concessão de direito real de uso e ela será outorgada a uma outra , a uma outra pessoa, então é importante observar isso aí. Aqui justamente diz o descumprimento das cláusulas do contrato da sua própria finalidade, que é residencial, será apurada através de prévio processo administrativo onde se assegurará ao interessado o amplo direito de defesa , é lógico que só perde o direito de concessão de direito real de uso quem desobedece, não porque um desobedeceu que os 64 vão perder, aí é uma coisa individual. A concessão de direito real de uso, objeto dessa lei somente poderá ser transferida por ato inter-vivos com expressa e prévia anuência do concedente, então o que a gente tem que esclarecer. Essa concessão de direito real de uso ela é uma coisa que ela é herdada, digamos assim, uma hipótese, a Dona Maria como esposa da família, ela vai ser a titular ela vai receber aquela concessão de direito real de uso, amanhã ou depois por infortúnio ela falece, então isso aí é um bem que entra na herança, ela vai ser passada aos herdeiros, é um patrimônio que será passado aos herdeiros. Essa concessão de direito real de uso, ela também pode ser comercializada ela pode ser alienada, a mesma Dona Maria que não morreu ai continua viva tem a sua concessão de direito real de uso, ela pode amanhã ou depois, ela pode vender essa concessão para um terceiro, porém com a prévia anuência e concordância do poder concedente, que no caso é a prefeitura, então previamente o poder público vai, ter que ser consultada e vai ter que concordar com isso, vai ter um termo administrativo, vai ser uma transação assistida pela prefeitura, vai ter que ter anuência, vai ser transferida, o título de concessão de direito real de uso vai ser transferido da Dona Maria para o fulano de tal, não vai se estabelecer um comércio paralelo que você pode vender, porque primeiro você em via poder registrar isso no cartório e nem vai ter o termo você não vai poder nem transferir esse termo para o nome de outra pessoa, então isso tem que existir a anuência da prefeitura e concordância prévia não é depois e sim antes certo! O descumprimento no disposto no caput que é com a expressa e prévia anuência da prefeitura que no caso é o ente público concedente, caracteriza causa resolutiva do benefício, a ser apurado através de prévio processo administrativo onde se assegurará ao interessado amplo direito de defesa, ou seja, depois que for dada essa concessão pra Dona Maria se ela comercializar essa concessão sem a anuência e concordância da prefeitura ela vai perder, quer dizer não vai nem poder vender nem mais vai ser proprietária dessa concessão de direito real de uso , da mesma forma que não se poderia comercializar o cadastramento a carteirinha que me parece aí que tiveram 3 casos que infelizmente as pessoas perderam em razão, da mesma coisa como o título .A concessão de direito real de uso oneroso da área descrita no artigo primeiro aqui do bairro do Guaxinduva, proceder-se-à com as condições expressa nessa lei, considerando-se nulos todos os atos administrativos que não atenderem as exigências nela contida. Ou seja qualquer tipo de negociação de ato administrativo feito por terceiro ou até pela própria prefeitura que não obedecer rigorosamente o que está disposto nessa lei aqui vai ser nulo, certo isso aí é, existem parâmetros, existem regras a partir da aprovação dessa lei, essas regras terão que ser seguidas como lei, porque de fato é uma lei municipal, e a desobediência a uma lei, o prejuízo advindo dessa desobediência será a perda dessa concessão de direito real de uso. A presente lei era objeto de regulamentação através de decreto executivo no prazo de 30 dias, o que significa isso, isso aqui é uma lei municipal que vai passar pela Câmara votados pelos vereadores, será aprovada, publicada e vai passar a vigorar. O decreto é uma forma de, digamos de especificar de forma mais detalhada como é que vai funcionar, obviamente que ela não vai poder fugir, não vai poder inovar, criar uma nova situação, vai ter que seguir o que está descrito nessa lei, o decreto é um tipo, digamos assim, um tipo de lei, é um tipo de determinação que é emanada pelo prefeito, aí no caso do decreto não há a necessidade de passar pela Câmara, o próprio prefeito publica e passa a valer é como digamos assim, tem a receita do bolo, e tem, que explicar como é que faz, isso aqui é a receita do bolo, não pode fugir, o decreto explica, mais detalhadamente o como é que o procedimento vai se dar, essa lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias, ou seja a partir do momento que ela for aprovada pela Câmara ela vai ser publicada e vai passar a vigorar, então a gente agora abre pra algum questionamento que vocês possam ter e volto a dizer da importância dessa audiência pública e desse momento, porque tudo o que foi feito agora, até agora foi um esquema, foram planos, foi um cadastramento, a partir da publicação dessa lei é que realmente vai se materializar, essa regularização aqui do bairro do Guaxinduva, então eu acho que depois de tanto trabalho desde 2004 , vai ser um momento muito importante, e eu pulei aqui o artigo segundo que é muito importante que vocês saibam. Essa concessão de direito real de uso, para fins de uso habitacional de interesse social vai ser dada pelo prazo de 25 anos, prorrogados descricionadamente por igual período, dispensada a realização de prévia concorrência, o que significa, esse título essa concessão de direito real de uso, esse documento que vai se averbado no cartório de registro de imóveis vai dar o direito ao beneficiário, ao contemplado, a cada uma das pessoas que representarão cada uma das 64 famílias de utilizar esse imóvel, durante 25 anos ininterruptos, obviamente obedecendo todas as determinações aqui contidas, esses 25 anos poderão ser prorrogados por mais 25 anos a critério do chefe do executivo (o prefeito) e a gente entende que não existe motivo pelo qual isso não seja prorrogado, isso está previsto na lei. Ao final desses 50 anos, então aí no caso da continuidade desse direito dessa concessão de direito real de uso teria que ser feito uma nova lei autorizando, a continuidade dessa concessão, Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente diz: Eu acho que é importante ser colocado também é o porque desse, que, vocês poderiam falar o seguinte, porque que a prefeitura não pode vender diretamente o lote pra vocês, em vez de fazer dessa forma, passar dessa forma, ela não pode alienar ou vender um imóvel sem fazer uma avaliação legal, o que é uma avaliação legal, tem que pegar 3 imobiliárias, chamar, pedir para avaliar, logicamente se for avaliado esse terreno ele vai valer, o quanto vale a área do entorno , o jardim dos pinheiros, é próximo ao porto , é

Poder Executivo

próximo aqui o, não lembro o nome do, que tem aqui do aqui onde mora o Rolli não sei o nome .., tá então é só pra colocar pra vocês se for avaliado esse valor vai ser muito alto aí vocês não conseguiriam comprar essa terra, porque somente desta forma que poderia ser passado, eu só estou explicando pra vocês entenderem o porque que é feito essa concessão, então só estou explicando pra vocês pra complementar a explicação dela. Ok? Dra. Cláudia: É como o Chico falou, é um projeto de urbanização ou seja de viabilizar as condições de habitação digna aqui pra essas pessoas que ocupam uma área de forma irregular o esforço da prefeitura desde o início, primeiro em declarar a vontade pessoal do prefeito de regularizar a situação de vocês ou seja, declarando a zona como zona de especial interesse viabilizando essa regularização, então quer dizer se tudo isso fosse feito através dos meios comuns e comerciais, com certeza isso seria uma coisa inviável financeiramente pra qualquer um isso aí sem dúvida nenhuma então, existe o que, essa forma de viabilizar, urbanizar a dar o direito de concessão real de uso, ou seja legitimar, dar uma expectativa, de que vocês possam desfrutar e até passar para os filhos de vocês, só que existem essas restrições, existem essa linha aí, que vocês vão ter que seguir através de uma lei federal, é importante também que se saiba, que isso aí, que essa lei municipal está sendo pautada por critérios, por balizas dadas pelo governo federal a gente não pode agir também da nossa livre vontade, nós também como poder executivo temos que seguir determinações emanadas de uma autoridade superior, que no caso é o governo federal então eu acho que a gente pode abrir às perguntas. Kátia você pode coordenar aqui os questionamentos. Kátia diz: um minutinho só, Sr. Pismel quer dar alguma palavra? Sr. Pismel responde que não. Kátia diz: Então agora vamos abrir? ... Ah!! Vamos fazer um critério, vai levantando a mão, a gente vai pondo na ordem, por favor tem que fazer pergunta e tem que se identificar, falar o nome; antes da pergunta, ajuda aí Carlos. ...Meu nome é José Mendes, eu quero fazer uma pergunta,.. diz: Como ele vai ser resolvido, a pessoa que comprou a casa, e aí, ele vai ser resolvido e vai ser despejado? E como o bar também, porque nós precisa do bar, certo? Não, é verdade, nós precisa do pão, leite, certo? E porque o bar vai ter que sair? As coisas que precisa do bar, certo? Então, porque eu tudo o que eu tô falando de coração mas, nós precisa mas porque vai tirar esse bar? Pode explicar? Dra. Cláudia diz:, sr José Mendes,. Veja bem. Isso aqui é um projeto de urbanização com finalidade social de moradia, certo então o objetivo principal aqui é dar moradia digna aos moradores aqui do bairro de Guaxinduva, moradia digna é, urbanização, iluminação, esgoto, ruas até mesmo o lazer , houve aí a necessidade de reduzir o campo, mas manteve o lazer, agora seguramente bar, não se insere, dentro desse objetivo de moradia, temos certeza de que com a urbanização do bairro com a melhoria das condições outros empreendedores vão se interessar em criar comércio em áreas adjacentes , então o Sr fique tranquilo que com certeza, pessoas aqui fora dessa área de 18 mil metros abrirão bares, e que é pertinho né, não dá pra sair da área do bairro e ir no bar? Então dentro dessa área de 18 mil metros , não vai poder funcionar nenhum bar, isso aí é uma coisa que está claro então, alguém da platéia mas a pessoa pode montar alguma coisa na casa dele? Dra. Cláudia diz: Não ele não pode montar, ele pode ter um comércio de subsistência pode ter uma manicure, pode ter alguém que venda um dindim, aquele picolezinho, pode ter alguém que venda crochê, pode ter um cabeleireiro, agora bar não pode não. Sr. José Mendes diz: Se vai tirar o bar dele? Dra. Cláudia diz: Vai tirar o bar de lá. Sr. José Diz: Como vai tirar o bar de lá, como ela vai ter o sustento dele? E quem vai pagar? Dra. Cláudia diz: Não, não vai ter o bar, o bar não faz parte do projeto, não vai ter bar. Sr. José Francisco Alves Pinto diz: Eu acho o seguinte gente, o que é que vai acontecer, lógico, isso tá, o processo está sendo iniciado, não vai poder ter esse tipo de comércio, dentro da área não vai poder, agora, o que, até chegar nesse processo, vai demorar algum tempo ainda e logicamente vai ter que se buscar uma solução, pra que vocês possam resolver essa questão, mas dentro dessa área como foi colocado, não vai poder existir porque se tiver, se manter isso a gente não consegue resolver o outro, então não adianta, gente, não é uma decisão nossa não querer que tenha um bar é que a própria lei federal diz que a área só é permitida fazer pra habitação social, pra regularização da habitação, então nós temos que primeiro regularizar a questão da habitação e depois pensar no bar gente se não, não vamos andar....Boa noite meu nome é Laércio, eu gostaria de fazer outra pergunta pra vocês é o seguinte: Em primeiro lugar, eu respeito vocês certo, o serviço que vocês está fazendo por nós, nós espera alguma coisa de vocês, só que eu tô com a pulga na orelha e gostaria de perguntar se causo o pessoal não aceitar esse projeto de vocês, o que poderia acontecer ? Arq. Kátia. Como foi um processo já iniciado dentro do programa de regularização fundiária, é um recurso do ministério das cidades, pode acontecer de todos vocês receberem uma ordem de desocupação da área, Dra. Cláudia diz, é importante, que vocês saibam, que tenham consciência de que é para regularizar juridicamente dando o título, que no caso, a concessão de direito real de uso, como melhorar as condições de habitação aqui do local, através de esgoto, pavimentação e alimentação e etc. Nós, é se a comunidade não, acho que não existe, acho das cinco reuniões acho que não existe essa possibilidade da comunidade não querer ....Opa! Boa noite a todos, eu sou filho do Sr. Angelo do bar, eu só vou fazer duas pergunta, tá. Ó, ... se no campo de futebol não pode ter o bar, quem que vai ajudar? A prefeitura vai ajudar a manter o campo? Porque vocês faz festa aqui, vocês vêm tiram as coisa e leva embora, eu tenho que pagar pra molecada limpar o campo. Vocês vão ajudar o pessoal ?Arq. Kátia: Como qualquer festa, ou qualquer jogo de futebol que existe, mesmo aqui em Atibaia, nada impede que um ambulante venda bebida alcoólica, desde que ele tenha licença. O bar pela lei federal ele não pode ser regularizado. Más pode vender bebida alcoólica também ou não? Dra. Cláudia diz: Fala a gente não ouviu. Olha.. o Sr. Só um minutinho, o sr. tem que aguardar a vez dos outros tá, o sr já falou agora deixa ele falar tá, repita por favor. Éh... Pode vender bebida alcoólica também ou não? O ambulante? Dra. Cláudia diz, pode o ambulante pode, lógico a restrição aqui, veja bem, entenda o seguinte, a gente não está querendo impor regras sociais de convivência a comunidade, a gente está regularizando a ocupação dos imóveis, entendeu. Os imóveis não podem ser utilizados para um bar, mas ambulante....Arq. Kátia diz...gente por favor se todo mundo tumultuar a gente não vai conseguir ter uma reunião boa, por favor....tumulto na platéia .....Dra. Cláudia diz, olha. o Sr. por favor não tumultue aqui a reunião, o sr quer falar venha aqui na frente, a gente vai responder a sua pergunta, agora o sr não tumultue, por favor, existem famílias aqui interessadas no assunto, o sr não tumultue....Boa noite, boa noite diz Dra. Cláudia. Meu nome é Edson, e gostaria de saber dos senhores qual é o tempo previsto... Dra. Cláudia diz: É 2 minutos, o senhor pode formular a sua pergunta, Edson diz: ah sim, eu gostaria de saber com relação ao prazo previsto para o término ou extinção daquela situação onerosa em relação aos lotes, e por outro lado em virtude dela ser onerosa, porque que é só concedido um título e não a definitiva, ou a própria escritura, Dra. Cláudia diz: Então respondendo a primeira parte da sua pergunta, esse valor que será cobrado, oneroso quer dizer cobrado, isso tem que ficar bem claro, é vai ser, vai existir uma base de cálculo desse valor que será o custo, do projeto justamente no que diz respeito a urbanização, a regularização urbanística e fundiária, certo, agora essa será a base de cálculo, isso aí vai ser melhor especificado dentro do decreto, agora como eu falei, isso não significa que esse custo será divido em 64, será uma proporção, certo, Edson diz: Estudado caso a caso. Dra. Cláudia diz: Estudado caso a caso, não só o valor como a parcela a ser paga não é digamos assim, um aluguel que você vai pagar durante esses 25 anos e mais os 25, será um valor fixo X, que será dividido em tantas parcelas, essa parcela nunca vai poder ultrapassar 30% do valor da renda familiar, certo e a segunda pergunta porque que não será dado o título, porque esse valor. Edson interrompe e diz; Ela é onerosa e o título não é nosso? Dra. Cláudia diz: Então veja bem, ela é onerosa, mas o valor jamais será o equivalente ao valor comercial do lote. Entendeu você não vai levar gato por lebre, digamos assim, a gente não está inventando uma nova forma de cobrar um imóvel de uma pessoa, o direito, o que ele vai pagar vai ser o custo da concessão do direito real de uso, isso absolutamente que dizer que vai ser o custo do imóvel, não é o custo comercial, o custo do terreno, ou o custo da

Poder Executivo

casa, seguramente é bem inferior, Então de acordo com o que a senhora está me falando, em outras palavras a prefeitura se reversa ao direito de manter o controle acionário de toda a gleba? Dra. Cláudia diz: Não? Como assim controle acionário, vai ser dado uma concessão de direito real de uso. Sim, diz Edson. Dra. Cláudia diz: Que é um título pra cada uma das famílias. Prorrogado por 25 anos e depois por mais 25, diz Edson. Dra Cláudia diz: E isso vai ter um custo. Durante 50 anos? Diz Edson. Dra. Cláudia diz: E sendo seguidas todas as regras, dentro do decreto, do decreto da lei a pessoa vai poder manter a concessão de direito real de uso é um instituto jurídico que por lei ele tem que ser limitado a um espaço de tempo, ele não pode ser eterno. É um instituto que foi criado, jurídico onde um município, ou poder proprietário tem domínio sobre aquela área dá o direito de uso à terceiro. Por exemplo os Estádios de Futebol, O Pacaembu, é tudo direito de concessão real de uso, entendeu. Edson diz: Sim no caso aqui é residência, num seria um estádio por um outro lado existem pessoas vivendo foram oneradas cobradas, não é assim? Dra. Cláudia diz.: Sim. Edson, diz: E se pagou ele devia pelo menos um pouco mais de amplitude nos seus direitos. Dra. Cláudia diz: Sr. veja bem, a concessão de direito real de uso, ela é dada não só para estádio, mas também pra residências entendeu e esse valor é simbólico é um instituto jurídico que tem que ser, tem que seguir os limites estabelecidos pela lei, então não é uma questão da prefeitura de se reservar aos direitos, a lei diz que tem que ser assim. Entendeu, e nesse caso, aqui foi um meio idealizado para que desse a titularidade pra essas pessoas que hoje habitam o bairro Guaxinduva pra que tenham não só, condições de habitabilidade, ou seja, a pavimentação o esgoto, como também tenha um título que possam passar isso amanhã ou depois, para um, e seja um patrimônio, agora ela tem que ser dentro desse instituto se a gente for vender dentro dos parâmetros comerciais vai se tornar inviável pra qualquer um dos moradores aqui. Dra. Cláudia diz: Só um minutinho aqui, chegou o nosso prefeito na audiência pública que estava em outra audiência do plano diretor e veio aqui participar. Boa noite. Por gentileza, eu gostaria de colocar uma pergunta. É o seguinte, se amanhã ou depois eu venha a possuir um imóvel, eu perco o direito? Dra. Cláudia diz: Por favor fala nome, porque a gente esta gravando, Ele diz: É Alex... Arq. Kátia responde: A partir do momento que você comprar outro imóvel, você perde o direito da concessão, a concessão é de interesse social, é fundamentado nos artigos 182 e 183 da constituição federal, é a concessão é dada, considerado que as famílias que estão aqui elas não tinham outro meio de adquirir pelo mercado formal uma propriedade. Alex diz: Más acontece o seguinte também. É acho que qualquer pessoa jovem, ele tem direito de se crescer né, a partir do momento que ele tem direito de se crescer ele tem o mesmo direito de já que ele colocou esse imóvel, construiu ele tem como por direito, se ele pagou de , se ele querer alugar sei lá eu ou vender esse imóvel ou tiver ele não querer ficar mais no bairro entendeu, ele tem por direito de alguma coisa que ele fez?...Arq. Kátia. Como foi falado na lei pode ser vendido desde que o concedente concorde, que no caso é a prefeitura, o que tem que ficar bem claro é que a partir do momento que você vendeu, que você abriu mão, vamos dizer assim da concessão, você não vai poder em qualquer lugar do brasil vamos dizer assim ter outra concessão de direito real de uso num programa, ai a punição que existirá se a gente pode dizer assim é isso, com certeza o que a gente mais quer é que todo mundo melhore, que saiba que pode comprar um lote num bairro muito legal mas, a partir do momento que você vendeu a sua concessão que a gente concordou, na venda, você fica proibido por lei federal de ter direito a outra concessão. Uma pessoa da platéia diz: Agora mesma coisa. Nós não vamos ter que pagar impostos à prefeitura? Sobre o loteamento, todo mundo? E uma outra pergunta eu queria colocar também é o seguinte: Se amanhã ou depois eu tenha por herança algum imóvel eu também perco o direito. Se eu for registrar alguma coisa, é sobre o meu nome, é automático que eu vou perder? Arq. Kátia diz: Eu entendo que não, más eu vou passar para a Dra. Cláudia. O Sr poderia identificar. É Alex, diz: Ocorre o seguinte, se amanhã ou depois, eu tenha por herança, algum imóvel eu perco o direito também? Dra. Cláudia diz: Olha é uma situação interessante essa que você colocou aqui, eu a princípio, a gente acha que não, porque no caso a proibição da lei ela diz, se você adquirir, comprar um outro imóvel, a partir do momento que você é assina aquele termo de que você não possui, digamos assim no momento que você recebeu a concessão de direito real de uso você ainda não teve essa herança, amanhã ou depois se você herdar a minha interpretação no momento agora independente de ler a jurisprudência, eu acredito que você não perca, você não comprou você herdou, então isso aí não vai te interferir. Sr. Prefeito diz: Eu já vou entrar meio atravessando assim, boa noite à todos... Alex diz, boa noite. Prefeito: Obrigado a comunidade aqui de São José ter cedido esse espaço aqui pra gente, eu entendo aí assim, sempre caberá uma indenização ou um ressarcimento pelo que se construiu no terreno o que tem que entender, é que esse terreno não foi comprado nem pago, portanto não pertence, certo. É terreno público, que agora, a prefeitura está conseguindo depois de 30 anos , transferir a documentação e o direito de vamos dizer organizar, oficialmente, podendo passar escritura, documentos contratos e tal, então nós estamos adquirindo, a prefeitura vai pagar, é isso que vocês têm que entender. A área do Guaxinduva foi transferida pra prefeitura por uma concessão, uma parte, e a outra parte está sendo comprada como o várias outras partes da RFFSA, então tem que entender assim, ninguém quer dar prejuízo pra ninguém, pode ter indenização pelo que construiu, só que também tem o seguinte, se você construiu num terreno que não lhe pertencia, usufruiu, depois de um tempo, quanto mais tempo você usufrui, mais vai diluir o que você gastou não é, e aí tem que pensar, eu falo como prefeito, eu penso quando eu tenho que dar uma resposta, aí nem tanto, porque eu sou arquiteto também, más não como técnico, nem como advogado, a idéia é responder o seguinte, tem justiça nessa providência? Então, por exemplo, tem mais pessoas precisando morar? Têm. ... Têm mais pessoas que precisam morar, e que não ocupam terreno? Têm. A gente tem que tratar igual as pessoas então, por exemplo, por isso que vocês vão ter que pagar alguma coisa, quase que simbólica, más tem que pagar, porque se não, nós na prefeitura, nós do poder público, não vamos ter como responder às pessoas que precisam, necessitam, como vocês no passado, passaram por situações terríveis e que encontraram essa solução por um caminho ou por outro e que estão nessa condição, e hoje a gente está na verdade resgatando uma situação tipo assim, ninguém vai morar de favor, ninguém está aqui clandestino, ninguém é ilegal, o que nós estamos tentando fazer é uma documentação, olha por 25 anos vocês tem direito pleno de usar , não é, e porque que não pode vender? Por que, Ah então nós queremos comprar, mas aí tem uma lei que diz que tem que fazer um leilão, todo mundo tem que ter o direito de poder comprar, não é, então é um jeito que a gente achou, de poder garantir que vocês fiquem legalmente, pagando um valor simbólico, ah também quero entender que todos que nos sucederão na prefeitura, nas áreas técnicas tal, vão trabalhar para que cada vez mais melhorar as condições da cidade, do planejamento da cidade, das oportunidades até para se adquirir, se a família cresce você precisa, melhorar a sua casa, então eventualmente, até aqui nem caberia mais, dependendo da família que vai ficando , então você vai pensar, não eu vou pra outro lugar, eu vou comprar um terreninho, eu vou construir, e um problema que já está criado, na verdade faltou ter política habitacional, faltou ter, a prefeitura ter comprado terrenos, ter ido buscar financiamento, dinheiro, é no governo estadual, federal pra que não chegasse ao ponto que chegou da gente ter quase 3 mil famílias ocupando áreas, ... é publicas, principalmente da antiga Fepasa, aqui não chega a 80 famílias, são 65, então veja que é um problema que não é tão distante da gente resolver, e o que a gente está almejando na verdade é que vocês tenham uma vida regular, nós pretendemos que venha inclusive é a partir dessa regularização, de documento, e onde vai ser, é rua, onde vai poder entrar carro, onde vai não sei o que, onde organiza tudo, a gente vai poder captar, inclusive apoio , talvez até recurso além dos que a gente arrecada na prefeitura, que sempre falta, o cobertor sempre é curto, não é, e pra gente poder fazer melhorias, não é, porque que escolhemos Guaxinduva? Porque estava mais próximo de resolver, porque eu digo, e a Kátia é testemunha, que está desde o começo, todos nós da equipe sabemos que tem lugares que é complicadíssimo, não é então, apesar de parecer uma coisa que não é bem o que vocês

Poder Executivo

imaginavam, tipo puxa eu não vou poder comprar, eu não vou ter escritura definitiva, na verdade vocês vão ter o direito de usar, vão estar pagando um valor bem pequeno, pode ter indenização, vai ter um grupo que vai avaliar tal, ..de repente comprei um terreno, eu gastei aqui eu construi aqui, talvez até a prefeitura, ao invés de você vender pra outra pessoa a prefeitura possa chegar, e falar olha, nós vamos indenizar você, porque o que nós na verdade queremos, é, é não , a prefeitura não pode ser mais ausente com o problema de moradia do povo da cidade, é essa a questão. Agora, nós não queremos ser ausente, ao mesmo tempo nós temos que criar um mecanismo que vá ajudar aqueles que também tão precisando, que hoje vocês não estão precisando mais, vocês já precisaram, más tem muita gente ainda, que não tem terreno, que não tem nem por onde começar, as vezes está morando de favor na casa de família, na casa do pai na casa da mãe, na casa de um parente, as vezes está morando de favor se submetendo a muita humilhação, indignidade, de caseiro, trabalhando na casa do patrão, quer dizer, é morando na casa do patrão, aí o que a gente quer, resgatar a dignidade. Então por mais que pareça pequeno esse valor, que não foi calculado ainda Kátia, más vai ser quanto? Vai ...dez, vinte, trinta reais por mês? Arq. Kátia. É,... como a gente já explicou, é dentro dos critérios da usados pela, pelo estado pela CDHU, que o comprometimento não pode ser superior a 30% da renda e cada um dentro do limite da renda familiar, Prefeito. Tá, e no limite do, das despesas que a gente vai ter pra regularizar, não é. Então sempre tem um limite, quanto vai pagar, ou é o limite que nós vamos gastar pra regularizar e nunca pode passar a prestação de 30% da renda, certo, não quer dizer que vai ser 30% da renda, pode ser mais baixo, o que acontece, eu quero fazer só uma conta aqui, nem quero antecipar o quanto vai ser o valor porque isso vai ser uma coisa que vai ser muito transparente, vai estar dentro da lei, tal, pode ser discutido sempre, mas vamos sugerir que 65 pessoas, na média vai pagem R$25,00 ou pra dar uma conta fácil de fazer R$20,00 , R$30,00 vai, vai dar R$1800,00 por mês, parece que não é nada, parece que não é nada, más com esse valor você compra por exemplo todo o material de um alicerce de uma casa em algum lugar da cidade todo mês, depois no outro mês você compra bloco e massa, no outro mês você compra telha o madeiramento e materialzinho elétrico e hidráulico, quer dizer parece que não, mas com a contribuição de vocês a prefeitura, vai poder proporcionar uma casa, por exemplo a cada 3 meses, agora é, isso que a gente esta propondo fazer aqui, vai ser feito em todas as outras regiões, o que a gente gostaria é chegar, talvez chegue daqui a 25 anos e ninguém mais tem problema de moradia, pode ser não é, porque não vai dar o direito por 70,80 ou 100 anos? Porque na verdade a gente torce e entende que em 25 anos tem que mudar essa realidade , pra melhor, a ponto de se conversar e poder falar olha, não precisa, então vamos, ceder, tudo bem então transfere já, mas hoje nós não podemos falar isso , porque nós vamos ter muita gente questionando e cobrando porque estamos dando á vocês ou vendendo, sem nenhum leilão, sem nem dar oportunidade para os outros, sendo que tanta gente quer, tanta gente precisa, então nós estamos achando um meio termo, tá certo? Eu nem quero me estender muito, eu dei um argumento, não de quem é advogado, não de quem é, é engenheiro, ou arquiteto, um técnico. O meu argumento é assim, como é que os governantes, como é que os responsáveis pode dizer para as pessoas que precisam que a gente esta resolvendo, na verdade a gente tem que tratar com justiça, mas é uma justiça, que a agente chama de justiça social, ajudar a quem precisa e estar mais perto de poder se ajudado são vocês, e vocês ajudam um pouquinho, sem pesar pra gente começar a ajudar a maioria das pessoas que estão lá fora precisando também, vocês podem ser é talvez o começo de um belo, exemplo, experiência de mostrar que é possível mudar a realidade, porque vocês são 65, imagine que tem quase 3 mil, se todo mundo desse R$5,00 cada um , R$10,00 cada um por mês, a gente inverteria isso, as vezes a gente é explorado, eu diria pra vocês, mais vocês vão falar, é mais vai pagar, mas a idéia, é que a gente venha esclarecer essa idéia aqui, eu vou ficar mais um pouquinho, tem mais duas reuniões ainda que eu tenho que ir, mas não podia deixar de vir aqui, eu já faltei em todas as outras por vários motivos, mas eu queria dar essa mensagem, esse testemunho pra vocês, e também dizer o seguinte, por exemplo, o que parece que vai complicar, se a gente tiver uma, visão coletivo e o espírito de comunhão, de comunidade, pode trazer benefício, que tipo? As vezes você vai pagar 30 ou pagar sei lá quanto, se é 20 se é 30, e tudo o que vai ter de melhoria na verdade vai te poupar o que talvez hoje, você esteja gastando sozinho o que cada um na unidade de família está gastando sozinho sem perceber e eu tenho falado, que tem gente que fala assim, é, que ladrão que rouba ladrão tem cem anos de perdão, não tem provérbio que fala assim? E eu tenho dito e as vezes a gente vê por essa andança que a gente faz, eu tô em Atibaia, desde que eu nasci, e eu vejo gente que quase não tem muito , mas tem alguma coisa , explorar de quem não tem, eu sempre falei isso, nas áreas da Fepasa, existe muita exploração de quem já não está podendo certo, então, cobrar aluguel em área de Fepasa é uma coisa que me dá um engasgo na garganta de saber que a pessoa precisou morar com necessidade fez uma coisa com dificuldade, mas alguém de repente começou fazer disso, um negócio, isso não é comunidade , isso não é social, isso não é, humanitário, Se alguém permitiu morar humanitariamente, deveria manter o espírito humanitário, deixa morar de graça, porque um dia você precisou, empresta pro seu amigo, não cobra dele, não devia cobrar. Teve gente que começou a fazer estilo de sobrevivência certo, construiu uma, duas, três, tem gente que não construiu nem três, construiu dez, e se eu for lá eu mostro as casas no Maracanã, que esses indivíduos , que não merecem cem anos de perdão, é cem anos de inferno, sabe porquê? Porque roubou quem não podia. Pegou de quem não podia pagar, isso é injustiça social, o que nós queremos fazer é justiça social, nós vamos reverter essa realidade. Custe o que custar, essa reunião tá muito boa, porque nós estamos na solução, eu já saí ameaçado de morte de reunião da Fepasa , porque eu ameacei o interesse de quem roubava de quem não podia, não é, eu e nossa equipe aqui, mas eu quero trazer pra mim, porque afinal, está todo mundo aqui, botando a cara, eu que, é inventei essa moda de querer ser candidato, mas aí eu dizer o seguinte, se hoje, talvez a gente gaste com gambiarra de eletricidade, está aqui o Chico que é engenheiro elétrico, aliás ele é mecânico, entende da área, foi da CESP muito tempo, foi gerente e tal, o quanto a gente as vezes desperdiça de energia por causa de ligação mau feita, então talvez, podendo organizar, existe um compromisso que nós estamos construindo, de que a prefeitura, não é só a prefeitura, nós queremos envolver também a Elektro e refazer as ligações, pra poder gerar mais economia de energia , assim, então, a gente precisa se organizar, então parece que vai custar caro, na verdade é o que vai fazer a vida da gente se organizando, então eu queria encerrar a minha fala, até porque eu dei umas cutucadas aí, mas é que eu realmente eu tenho mais dois eventos é semana de aniversário da cidade, dizendo o seguinte que na sequência, dessa, dessa fase aqui nós queremos trazer mais benfeitoria, mais melhoria, mais organização pra região, pro bairro, e a gente espera que isso aconteça, o quanto mais rápido a gente se resolver, mais rápido vão chegar os benefícios, não é, a gente tem visto isso na prefeitura, na cidade, quando todo mundo caminha pro mesmo lugar não é, está todo mundo amarrado, não dá pra gente pensar em não estar junto, não é, nem prefeito, nem vereador, ninguém, porque que a gente existe? Pra trabalhar para o povo, então, se o povo andar para um lado e a gente andar pro outro, a gente não vai sair do lugar, não é, se todo mundo caminhar junto, está todo mundo amarrado, vai chegar mais rápido no lugar que todo mundo quer chegar. Ta bom, então o discurso, é meio, não é técnico, nem,.. é , mas é um discurso que é o que a gente acredita e os técnicos aqui estão trabalhando pra fazer acontecer isso, justiça social e mais rápido, dentro do possível mais rápido. Se pensar, e pra conseguir ter otimismo nisso, tem que olhar pra frente não é, pra frente pro horizonte, olhar pro céu, não é pra ter luz, pra Deus iluminar a gente e olhar pra trás, porque se a gente olhar pra trás e ver o que já aconteceu e já não foi resolvido foram 30 anos sem solução, certo? E se a gente olhar pra frente, a gente vai falar assim, não agora alguma coisa está acontecendo, eu reafirmo o meu compromisso, ninguém vai mexer com ninguém da Fepasa, se não for pra melhorar, nós queremos mexer pra melhorar, pra piorar jamais viu, eu quero só reafirmar o compromisso, tá bom. .....Alex diz. Eu estou esclarecido pela minha pergunta,

Poder Executivo

obrigado e uma boa sorte... P r e f e i t o : Independente disso, toda segunda terça feira do mês, a gente abre pra conversar, eu fico a tarde toda lá, pra conversar com o povo, pra quem chegar e tal, depois das duas e meia, lá no prédio do antigo Fórum, do lado da prefeitura onde era o Fórum, a gente tá aberto lá pra bater um papo.... O seu prefeito! Por favor, vê só, com relação a esses 25 anos que foi cogitado aí, a pessoa que estiver no imóvel ela vai incidir na situação de usocapião? Prefeito: Então sobre a área pública não existe usocapião, é área de interesse público social. Isso só pode acontecer em área particular, Por outro lado vai ser cobrado imposto predial, assim, como se dará a situação de imposto pra nossa situação aqui, pra todo mundo....Prefeito: Hoje vocês não pagam IPTU?. .mas a consequência desse projeto será essa, Prefeito: Aí o pessoal vai explicar como é que vai funcionar nesse caso, o IPTU.... meu nome é Edson, Prefeito: O IPTU é um imposto que é pago para conservação e manutenção, é o IPTU não dá o direito de propriedade, entendeu, tanto é que muita gente que paga aluguel, paga o IPTU , além de pagar o aluguel,....Edson: Mas até hoje não ficou definido pra ninguém se legal ou ilegal essa situação que o sr.., Prefeito: o IPTU não é o reconhecimento do direito de propriedade, nunca foi, é só uma demonstração de que você está pagando para conservar, e tá pagando, como se fosse uma taxa, certo, então com o dinheiro que a turma paga de IPTU, e outros impostos, na verdade a gente sustenta, 50 escolas da prefeitura, 22 unidades de saúde, manda dinheiro pra Santa Casa, paga as dívidas, paga funcionário, manda dinheiro pra Câmara, é o dinheiro pra sustentar o funcionamento da cidade, o IPTU, não é reconhecimento da propriedade, é um rateio de conta, não ...Edson. Agradecido e tudo bem...., eu quero só mais uma pergunta....Prefeito: Pra mim também?, è que as9:00 horas eu preciso estar em outro lugar, meu nome é Antônio, é que o meu companheiro aqui, fez uma pergunta né, se esse projeto não dê certo, o que poderia acontecer, eu acho que ela respondeu lá que, poderia ter ordem de despejo, você acha que isso é a palavra certa? ou...Prefeito: não, é assim, primeiro, é que nem um contrato, pensa que é um contrato, que você faz por exemplo um contrato de aluguel né, ...Antônio: Eu quis dizer o seguinte, se a comunidade não aceitar., Prefeito: Ah!!!! sim pois é, o que vai acontecer na verdade é uma situação bastante, no meu ponto de vista improvável não é, é do interesse público, sobrepõe sob o interesse particular e individual, se não der certo, eu quero crer, que é muito mais um movimento da ganância do que da solidariedade, é muito mais um movimento de quem ganha explorando quem não pode, porque, não é possível, que seja melhor morar sendo explorado, não tendo garantia, não tendo nenhuma condição certo de trazer melhoria de água, esgoto, filho com doença, metade das doenças que a gente pega é por causa dos esgotos tudo mau instalado, não é, então, não é possível que se pensa em melhorar se é contra uma coisa dessas, mas se for em nome do interesse público, em nome da saúde pública, vai prevalecer o projeto coletivo, jamais vai ser um projeto para impor pioria, é para impor melhoria, você entendeu não é para piorar, é para melhorar, agora quem oferece resistência, é o dono do bar? Quem oferece resistente é quem aluga? Quem oferece resistência? É quem pois um monte da família pra morar, que oficialmente não cobra aluguel mas cobra, no mínimo cobra o poder de dizer que eu deixo você morar aqui, entendeu. Não é isso que nós queremos, nós queremos dignidade no núcleo da família, pra resgatar a família, pro filho poder crescer, pra ter oportunidade, pra ter uma vida melhor, se nós estamos nessa situação, nós queremos que nossos filhos tenham uma vida melhor, é isso que nós vamos lutar, agora, a gente tem convicção disso, eu cada vez mais me convenço e é isso que eu disse que a gente não vai desistir de fazer demora, se tiver resistência, demora muito mais, más não vamos desistir, porque esse é o caminho certo, é o caminho justo, não é, e eu vou dizer pra vocês, dá pra resolver o problema do bar, dá o bar não pode ter título de propriedade nem pode ser morador, não é... isso aqui pra moradia, o bar pode ter uma concessão como tem o "baitakão" , como tem uma banca de jornal, pode explorar o comércio, más é outro regulamento, não pode misturar comércio com moradia é outro papo, né , nós estamos aqui resolvendo o papo da moradia, então, quer ter papo sobre comércio, vamos conversar isso aí numa outra situação, nós vamos resolver a moradia, a vida das famílias e com relação aos aluguéis, dá pra discutir o que? Alguém tem que ser indenizado pela construção não é, vamos conversar certo, agora, não resista, a minoria não pode fazer o prejuízo da maioria, e as vezes a gente tem essa situação, quem fala mais pode menos não é quem grita mais o povo, o povo já tá tão sofrido tendo que trabalhar, tendo que fazer não sei o que, no fim o povo que quer resolver as vezes não consegue falar, fica engasgado mas não consegue falar, aí quem grita mais, é normalmente quem já tem uma liderança pra explorar ali os aluguéis, a liderança, nós queremos quebrar isso, nós queremos cada povo com a sua dignidade, cada pai de família, cada mãe de família podendo ser, bater no peito e falar nós moramos com dignidade e ninguém tira nós daqui. A prefeitura pode dar essa garantia, só a prefeitura. Eu já tive, esse é o sexto ano do meu governo, eu já passei por situações terríveis, poucas e boas, já levei muito desaforo pra casa, alguns eu engoli, já passei, outros estamos, porque teve gente que não tem nenhuma autoridade , não é prefeito, não é tal, não tem documento, não tem nada, vem e diz que vai resolver, 30 anos não resolveu gente, o que aconteceu é que por 30 anos ficou enrolando a coisa, certo então, quem tem que resolver é poder público tá bom? .....sr. Prefeito, alguém da platéia, Prefeito: sim....O Beto, eu vou fazer uma pergunta pro sr, de coração, já fui empregado, de coração... certo? E agora uma coisa, tem duas pessoas que comprou a casa aí porque vai ser retirado, e outra e o bar vai sair, o bar vai sair e o campo vai ser diminuído porque? Prefeito: Isso já foi resolvido na outra reunião, não é, porque morar é muito mais importante do que jogar bola, pra começar morar, é mais importante, família é mais importante do que time, criança é mais importante do que chuteira, entendeu é isso, entendeu? Pra começar a conversa mas, e nem eu quero já vai virando um clima, dá pra jogar bola num campo menor? Dá, então nós não estamos tirando o direito de jogar bola a gente só quer dar um pouco mais de dignidade e direito de moradia, casa com mais condição, tudo bem, a outra coisa é com relação de compra, de quem veio depois da data estabelecida, quem vendeu sabia que não podia vender, e é simples, você não consegue resolver um problema, se você não parar com o problema, certo eu já expliquei isso outras vezes, mas vou dar um exemplo, olha, é assim, se eu assumi um compromisso que agente ia resolver o problema e passar documento para dar direito de moradia, pra todo mundo que já estava , uma hora você tem que falar o seguinte, é pra quem já tá, não é pra aumentar, tem que parar tem que segurar, porque se não, não dá conta a prefeitura nunca vai dar conta se continuar acontecendo as construções clandestinas e irregulares. O exemplo que eu dou é o seguinte, você vai pra cozinha, você vem pra sala, aqui tem cem pessoas, ótimo, então nós vamos agora, está todo mundo sem jantar aqui, eu to sem jantar também, aí o seguinte, nós vamos fazer a janta pra cem pessoas, então a gente vai pra cozinha, tá quase ficando pronto, a gente vem fala turma espera um pouquinho, espera aí agora tem cento e trinta, tem comida pra cento e trinta ? nós estamos fazendo pra cem, e depois se voltar aqui e tiver cento e cinquenta? E depois se tiver duzentos? No fim ninguém vai comer, vai todo mundo aqui ficar brigando, então porque, nós avisamos e fomos muito claros, a gente levou dois anos, três anos avisando que não era pra construir mais, que não era pra vender que não era pra deixar ocupar e que não podia, porque a gente estava atrás de resolver o problema, então quando você faz uma planta um desenho, um projeto, tá escrito lá, o tamanho, quem mora, tá tudo escrito isso aí foi pra Brasília, foi pra São Paulo, foi pro ministério , foi pro cartório, entendeu e aí se cada vez que alguém construir e tiver que mudar o documento, nunca vai sair o documento, por isso que esses que fizeram depois, estão fora, tão fora, porque nós não vamos ficar vendo documento toda hora, nós ficamos 2001, 2002, e 2003 ia e voltava e fazia e refazia, eu falei não parou, parou ? O documento tem uma hora que terminar, entendeu, se não nós nunca vamos que transferir o documento do jeito que precisa ser feito é por isso, agora todo mundo sabia, isso que é importante, ninguém enganou, nós não enganamos, se alguém comprou enganado, ... não por nós foi enganado, vamos conversar, mas vai discutir separado, não é esse problema, aqui é pra resolver aqueles que a gente viu, aprovou, mediu, registrou tá aqui , parou se não o

Poder Executivo

documento não sai certo, é , só que aí você fala o seguinte, mas então quer dizer que se todo mundo começar construir não vai sair o documento? Não, pode é que se construir, não vai ter direito, certo, e daí , na verdade nós vamos ter o direito de retirar porque já está registrado agora e nós fotografamos, nós fotografamos por cima, de frente, nós pegamos documento da pessoa, nós sabemos gente, nós sabemos que vocês sabiam que não podiam, então porque fizeram? uma hora a autoridade prevalece, é aquilo que pergunto, e se a gente não topar, peraí nos temos todos os argumentos pra provar que nós sabemos, e que nós fizemos dentro da regra e da justiça respeitem quem está trabalhando do jeito certo, ninguém aqui vai acomodar uma situação só porque é comadre, amigo ou afilhado não tem isso. A pergunta aqui do sr, aí eu respondo e tenho que sair, porque eu to com compromisso., ai eu respondo em uma outra oportunidade….O Sr. Prefeito...Sim.....eu sou Orivaldo, inclusive nós somos em 3 famílias, eu comprei uma propriedade e essa propriedade, num morava uma família, porque não tinha condições de morar , e essa família por não ter condições de morar, vendeu a casa pra mim, tá pra tirar o dinheiro que ela gastou naquele local, ela não tinha condições de morar, e eu simplesmente eu comprei essa localidade,....Prefeito: Que ano foi isso Sr. Orivaldo? Que ano?....Nivaldo: Ah é uma pergunta boa, pergunta bem. Eu comprei em janeiro essa propriedade...Prefeito: de 2006. ? ..Orivaldo: Eu não sei falar pra ele mas eu comprei em janeiro, comprei em janeiro. E simplesmente comprei e paguei, agora eu quero te perguntar pelo seguinte, tô morando...Prefeito: Tinha uma família o sr comprou e tá morando três? Orivaldo : Não a família não morava, porque não tinha condições de morar, por causa de problema de família, família perto dessa família. a mulher estava fora, e eu comprei essa casa, a casa ficou mais de ano fechada. , e agora surgiu essa questã que vamos perder e agora eu desembolsei meu dinheiro, e tem mais duas famílias que desembolsou dinheiro e vendeu e desembolsou dinheiro, agora eu quero saber e o porque que alguém vai perder e tá perdendo se samos um cidadão, samos humano, vamos saber porque que alguém desembolsa tá perdendo eu sabia que eu queria um conforto, eu queria um conforto, eu não queria pagar aluguel, 8 anos eu batalhei, batalhando, sofrendo na beira do brejo, consegui comprar esse barraquinho, essa casa e agora alguém fala, vai perder, tá perdendo, e alguém via morar nessa casa e alguém quem desembolsa o meu dinheiro, porque que o outro, otário vai perder esse dinheiro, porque que eu não sou filho de Deus....Prefeito: Todos nós somos, filhos de Deus e eu entendo o seguinte, só que a gente tem que responder pelos atos da gente, é ou não é, e eu... , quem tem que responder por que o Sr comprou, sabendo que não podia comprar é o Sr não sou eu. Porque o Sr. Foi esclarecido que não podia comprar, mas assim mesmo o Sr comprou.... Eu falo as vezes, o sr é pai não é?…Orivaldo: De duas filhas....Prefeito: Então eu sou de três, dois meninos e uma filha, minha filha já tá grande, já tem vinte anos, e aí é o seguinte, não faça, e faz. A primeira coisa que eu falo, eu disse que não era pra fazer, você vai se responsabilizar por isso, você vai assumir a responsabilidade disso, certo. Porque eu tenho até como pai eu tenho que orientar do jeito certo, as pessoas tem que se responsabilizar por aquilo que fazem, então quem deve responder porque o sr comprou sabendo que não podia é o sr mesmo. Eu quero ouvir, que eu sabia? ...Orivaldo : Oh!! faça o favor....Prefeito: Foi dito pro senhor, três pessoas da prefeitura, disseram pro sr não pode comprar , não pode transferir, enquanto não transferir o documento não pode, o sr foi esclarecido, então eu pergunto, porque que o sr comprou sabendo que não podia? Orivaldo: Posso falar, ...Prefeito: Estou aqui pra ouvir sua resposta....Orivaldo: foi num momento, mas num momento eu não sabia, te falo porque que eu não sabia, ninguém esclareceu pra mim essa palavra, simplesmente, eu ouvi ali fora, eu queria sair do aluguel, e o aluguel não é fácil pra todo mundo, porque o dia a dia nosso não é fácil, porque tem serviço...Prefeito: Então deixe eu esclarecer....Orivaldo: Mas não tem todo dia pra todo mundo ?….Prefeito: Então, deixe eu esclarecer...Orivaldo: Outra coisa...Prefeito: Vamos esclarecer, quando o sr foi falar na prefeitura o sr já tinha comprado ?, quando o sr foi pra prefeitura....Orivaldo: Eu morei na beira do brejo muito tempo, muito tempo morei na beiro do brejo, e batalhando, consegui comprar e outra coisa, alerta pra você doutor prefeito, sr prefeito, 8 anos eu segurei esse dinheiro e consegui e batalhei, agora alguém fala que eu tô perdendo, tá falando na rua aí, que vai, que já tem uma pessoa que vai morar na minha casa, agora quem vai desembolsar quinze mil reais que eu gastei, que eu paguei ?....Prefeito: O Sr. Tem o recibo?...Orivaldo: Justamente, está esclarecido….Prefeito: Está por escrito? Orivaldo: Tá nos documentos no papel da casa.....Prefeito: o sr. tem então o recibo de compra e venda, que o senhor pagou 15 mil pro antigo morador, é isso? Orivaldo : Tá marcado tudo certinho…Prefeito: Isso vai virar um processo judicial, a pessoa que vendeu pro senhor, vai ter que responder e ressarcir e devolver esse dinheiro. Essa pessoa cometeu um crime. Como é que se chama esse crime???.... Estelionato?….Dra. Cláudia: Falsidade ideológica....Prefeito: Crime de falsidade ideológica, crime de estelionato, se o senhor tem esse recibo, conte com a prefeitura, nosso jurídico vai te ajudar. Agora se o senhor comprou, antes de ir na prefeitura, porque se o senhor comprou depois, sabendo, o senhor responde junto certo. Então o senhor não vai perder, aquilo que já não era seu, porque o senhor não podia comprar aquilo que não tinha documento que desse sustentação pra venda….Orivaldo: Mas alguém deve na esperança, alguém deve na esperança, e outra coisa eu quero falar uma coisa pra você....Prefeito: É sério isso, nós estamos falando de uma coisa muito sério aqui, ...Orivaldo: Eu achava que eu vivia numa boa aqui, eu pensava que eu vivia e vivia numa boa só que eu só pensava, agora eu quero saber, aquele pensamento já foi, só que eu quero...

Prefeito: Bom o senhor tem o recibo, pode provar, então com o seu recibo, se o senhor comprou, pela má fé das pessoas que venderam pro senhor, a prefeitura vai ser a sua aliada, pra defender o interesse do coletivo porque nós estamos trabalhando pra resolver a vida de todo mundo que está aqui, certo, e buscar, ajudar o senhor a ser ressarcido nesse prejuízo que o senhor teve, mas tem que juntar os documentos e ver esse recibo que o senhor pagou e esclarecer, porque a informação que a gente tem, eu não tava lá, mas nós temos lá, o senhor teve lá antes, o senhor teve lá, pra pedir explicação, o senhor falou com o advogado da prefeitura, o senhor ..falou com o arquiteto da prefeitura, o senhor falou com o engenheiro da prefeitura, certo e na reunião também foi tratada, agora a gente não tem dúvida, nós temos que trabalhar pela maioria, certo não vamos fazer um prejuízo pela exceção. Certo, porque os outros estão cumprindo, com as suas responsabilidades, então quantos nós temos de problema. Três, é isso ? de 65 nós temos 3 problemas e mais o bar, o bar eu acho que dá pra resolver fácil por outro caminho certo. Então nós temos o problema das moradias, que foram adquiridas ou construídas, não sei, foram adquiridas fora da conformidade e todo mundo sabia disso. Se você perguntasse pra vizinhança você ia saber, na reunião você ficou sabendo, então quer dizer, não adianta querer mudar a regra por causa de três, 65 certo vão ser prejudicados por causa de três. É a pergunta que eu devolvo pra você. Certo eu como prefeito eu tenho que resolver o problema de 65. Se sobrar 3 aí nos vamos ver o seu caso. Más nós vamos querer saber se você comprou sabendo irregular, ou se você foi enganado, se foi enganado tem nosso apoio....Nivaldo: Vou te devolver a pergunta, eu comprei essa casa não tinha, não tinha, não tinha, nem reunião, não tinha reunião nada pela frente, nada e ninguém falava, só comprei, só acreditei em sossego pra não pagar o tal de aluguel, porque eu detesto aluguel, morei na beira do rio 8 anos, e eu juntei dinheiro pra comprar essa casa....Prefeito: Viu sr. Orivaldo, é o seguinte, o que eu quero dizer, é assim, o senhor tem morado até agora não é isso, o senhor já está morando a algum tempo, desde janeiro? Já estão a seis meses né, o senhor vai continuar morando a gente vai resolver essa questão, a hora que começar as obras vai ser necessário mexer alguma coisa, não sei se na sua casa, certo vai precisar, o que nós vamos ter é que resolver o problema daqui pra frente, nós vamos olhar o problema pro futuro, más nós não podemos errar e descumprir as regras que nós estabelecemos já a três anos, o senhor tem que entender isso, o senhor não é de Atibaia, é isso? ...Orivaldo: Eu morei oito anos, eu falei pra Kátia Montemór, né falei, tinha muitas pessoas importantes, um ano choveu lá eu morei, depois juntei dinheiro e

Poder Executivo

consegui compra essa casa....Prefeito: Veja bem, ninguém quer prejudicar certo ou piorar a situação , mas o senhor tem que entender que nós estamos em um comportamento , faz 4 anos que a gente instituiu escritório inclusive na prefeitura pra poder atender vocês, atender todo mundo da Fepasa que procurava a gente, então tem que entender isso , se o senhor acabou comprando sem ter tido a informação, na verdade faltou conversar com a prefeitura, faltou conversar com a vizinhança, porque documento, escritura, o senhor não teve, porque ninguém tem documento aqui, todo mundo que está nessa área ninguém tem documento, como é que tem documento. Agora, fez um contrato, é isso que eu to perguntando, se fez um contrato de compra e venda, se está escrito o valor , tudo isso a gente pode analisar mais é um caso separado. Sabe porque, porque a regra já está posta a três anos e nós estamos trabalhando pra resolver e agora vamos resolver eu vou dizer que é uma questão de meses, é pensar em a gente ter ainda nos próximos, é logo depois da, talvez em agosto, setembro já ter uma solução, já ter, já estar passando documento, nós temos expectativa de que isso aconteça rápido, não é, agora eu realmente eu tenho um compromisso, planejei ficar aqui, uma meia hora, quarenta minutos, vou responder mais um e depois eu vou sair....Arq. Kátia. Eu acho que, ... Eu só queria fazer uma colocação, é na reunião onde está como o senhor mesmo já citou o secretário Francisco, secretário Pismel, a secretária, a Dra Mariane, nós conversamos até separados de vocês com vocês a reunião rolando, nós orientamos que vocês podiam procurar os direitos e quem determinaria isso era um juiz, eu acho que isso também já foi bem conversado em todas as reuniões que nós tivemos. e foram orientados...Orivaldo: com a Kátia Montemór eu fui com a Dr.a Mariane eu fui ...eu sou o Renato Augusto, que to no mesmo causo também, e quando eu comprei a pessoa me falou que vocês iam estar passando novamente, esse ano , recadastrando as família, aí que todo ano, vocês fazia esse cadastro, que não ia ter problema, ...Prefeito: Isso é verdade, na verdade a gente fez uma vez o cadastramento, e a gente se colocou a disposição pra esclarecer toda a dúvida, toda a situação que surgisse, a pessoa que vendeu pra você, ela na verdade ela te engano, eu não tenho dúvida disso, porque ela sabia que você devia procurar a prefeitura pra perguntar se podia transferir, você sabe que até em alguns casos foi até possível isso, mas depois de muita análise tal, porque não é uma coisa que é desenfreada, agora o problema é que essa documentação, já foi mandada pra Brasília, com o nome das pessoas, com tudo que está aqui e com a quantidade de quem realmente estava no lugar, a quanto tempo Kátia?...Arq. Kátia: Já desde o primeiro pleito que nós fizemos junto ao ministério em 2003 até antes dessa revisão do último cadastro.... Prefeito: Então, quer dizer o documento foi em 2003, e de lá pra cá a gente vem esclarecendo sempre, sempre esclarecendo, que qualquer mudança tem que conversar com a prefeitura porque nós estamos trabalhando pra regularizar, todo mundo que está aqui, entendeu....Renato Augusto: Então consta o nome dessas pessoas, nesses documentos lá em Brasília?...Prefeito: O nome dessas pessoas constam no cadastro...Renato Augusto: no cadastro? Prefeito: Constam, constam....Renato: Então e, no causo elas, iam receber a posse né, no causo o número de família são os mesmos, que nem meu causo...Por isso que eu disse, o seguinte tem que ser resolvido separado, que é um assunto que não é um assunto de todo mundo que está aqui, o assunto de todo mundo aqui é conhecer, essa regra, essa proposta tal, no caso de vocês, vai ter que ter uma transferência, e é separado entendeu, vai ter que pegar aquele registro, vai ter que ver se pagou ou se não pagou, se merece, se tem as condições necessárias, tal vai ter que analisar certo, vai ter uma mudança, então não pode, tem que apartar certo, você trabalha com o que?...Renato: Eu trabalho de pedreiro....Prefeito: De pedreiro?...Renato: Isso...Prefeito: É mesma coisa você falar o seguinte olha, se .. eu também trabalho com construção civil também, mas assentar uma parede aqui e você para render, normalmente um bom pedreiro rende 600 tijolinhos por dia certo, então pra assentar 600 tijolos por dia, ele tem que estar com massa batida, ele tem que estar com a pilha perto, e tem que tá com condição de fazer, então ele vai fazer o muro de tijolo, se ele pegar um tijolo quebrado um tijolo torto, ele vai olhar o tijolo aqui e falar opa, esse aqui eu não vou usar aqui, porque não vai dar certo, vai prejudicar, então ele separa, entendeu, e vai usando os outros tijolinhos, não é, depois que ele fez a parte principal, ele pega o tijolo e fala, opa esse aqui eu vou aproveitar , eu vou com calma, , vou quebrar aqui e vou encaixar ele. É isso que nós vamos ter que fazer com vocês, na verdade nós temos que render o muro, a maioria aqui e como vocês estão fora, é que nem o tijolo torto, tira de lá, não vai ser tirado agora, nós vamos caminhar com a maioria me vamos fazer o possível pra resolver da melhor forma, ninguém quer prejudicar. Eu quero que vocês acreditem nisso, certo. Agora eu tive que passar isso, desde o meu primeiro dia de governo, que eu pisava na Fepasa, e o pessoal dizia: I!!! O Beto vai tirar a gente aqui, e agora vai passar o trator, agora vai... . Eu falei gente, num vai mexer, se foi pra piorar, nós vamos mexer pra melhorar, e só vamos mexer a hora que tiver alguma coisa firme na mão, então passou cinco anos e meio, nós nunca tiramos ninguém. exceto dois casos, que é bem complicado e que na verdade, não era gente que tava morando, é tudo a justiça que julgou, é tudo diferente, mais de três mil, só mexer com dois casos, então, é assim, vocês tem que acreditar que a equipe, e é essa equipe que está trabalhando pra isso a cinco anos e meio pra resolver do jeito certo, você esta entendendo? Só que hoje, o que não pode é parar o processo de fazer render o serviço por causa dessa situação que é três ou quatro ou cinco, entendeu? Até porque, a hora que terminar de resolver o deles, sobra tempo pra resolver o de vocês, tá entendendo? nós não vamos querer prejudicar, tá bom....Renato: Posso fazer mais uma perguntinha ?...Prefeito: Mas eu preciso realmente sair da reunião, eu peço até desculpa viu....Renato: Nesse causo, nesse causo, a gente teria que ir na prefeitura, pra gente resolver isso.? Prefeito: Olha, essa equipe aqui é que está tratando isso, depois até o final da reunião, vocês vão acertar alguma coisa, vão marcar alguma data, certo, mas o que a gente pode dizer, é que não vai mexer com vocês agora, ninguém vai sair agora, não é isso, quando começar a obra, vai ter que ter alguma acomodação, pode ser, certo.....Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente: Agora o que está sendo tratado é de documentação, gente obra é uma fase ainda, que nem, vamos dizer a curto prazo, é a documentação, a médio prazo é começar a reorganização, isso pode demorar um ano ou mais tá, porque depende de dinheiro, então a gente não tem, então essa preocupação de vocês..., que foi o que o prefeito colocou não pode ter agora., o assunto tem que ser tratado, eu acho que vocês tem que aguardar, nós entramos em contato com vocês, marcamos um reunião a parte, e tratamos a parte, eu acho que a gente tem que conduzir o processo agora, de uma forma que a gente resolva, que ande, porque se não por conta disso a gente vai ficar na mesma.....Arq. Kátia faz um esclarecimento para o Sr. Antônio, sobre o seu questionamento de que caso a comunidade não aceite o projeto, o que ocorreria., reafirmando o que foi dito pelo sr. Prefeito o trabalho é para melhorar as moradias, o interesse social e o direito de morar, sempre com reuniões e compromissos e oportunidades, e não chegando num acordo a justiça toma as medidas cabíveis....o sr. Antônio agradece, e Kátia, pergunta ao Sr. Secretário Pismel se deseja falar alguma coisa ? Sr. Pismel: não obrigado.....Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente: Acho que desta forma, podemos encerrar a audiência, porque já está tarde....Arq. Kátia, presidente da mesa, agradeceu a todos presentes, e agradece mais uma vez a comunidade São José por ceder o espaço para a reunião e dá por encerrada a audiência.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

TOMADA DE PREÇO Nº 06/05
GRUPO GERADOR
SUSPENSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE II – "PROPOSTA COMERCIAL" / PRAZO PARA CONTRA-RAZÃO DE RECURSO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público que, tendo em vista

Poder Executivo

que houve um equívoco, deixando a Comissão de abrir o prazo para a contra-razão de recurso, conforme determina o Art. 109 § 3.º da lei 8.666, esta Comissão ANULA O JULGAMENTO DO RECURSO, com anuência do Diretor Superintendente desta Autarquia, abrindo-se o prazo legal para a contra-razão do recurso.

Atibaia, 29 de junho de 2006.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
- Diretor Superintendente -

MATILDE SILVA DE ARAUJO E GOUVEIA
- Presidente da Comissão -

EXTRATO DE CONVÊNIO N°01/2006 – ESCOLA NOTA 10
Processo n°11.077/06
CONVENENTE : Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N° 45.279.635/0001-08
CONVENIADA : APM da EMEF Profª Maria Helena Faria Ferraz.
CNPJ N° 03.757.729/0001-03
OBJETO : dar assistência, em caráter suplementar, às APMS - Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais.
RECURSOS FINANCEIROS : R$17.900,00, referente a 358 alunos.
VIGÊNCIA : 31/12/2006
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF n° 044.302.698-07 e Carla Aparecida Bertini, CPF n° 094.655.868-03.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°02/2006 – ESCOLA NOTA 10
Processo n°11.076/06
CONVENENTE : Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N° 45.279.635/0001-08
CONVENIADA : APM da EMEF Prof° Waldemar Bastos Buhler.
CNPJ N° 03.873.956/0001-96
OBJETO : dar assistência, em caráter suplementar, às APMS - Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais.
RECURSOS FINANCEIROS : R$36.550,00, referente a 731 alunos.
VIGÊNCIA : 31/12/2006
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF n° 044.302.698-07 e Sérgio de Oliveira Salas, CPF n° 247.247.728-75.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°03/2006 – ESCOLA NOTA 10
Processo n°11.070/06
CONVENENTE : Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N° 45.279.635/0001-08
CONVENIADA : APM da EMEF Padre Armando Tamassia.
CNPJ N° 02.741.642/0001-77
OBJETO : dar assistência, em caráter suplementar, às APMS - Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais.
RECURSOS FINANCEIROS : R$32.950,00, referente a 659 alunos.
VIGÊNCIA : 31/12/2006
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF n° 044.302.698-07 e Ronilce de Oliveira Chagas, CPF n° 825.500.699-00.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°04/2006 – ESCOLA NOTA 10
Processo n°11.080/06
CONVENENTE : Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N° 45.279.635/0001-08
CONVENIADA : APM da EMEF Profª "Serafina de Luca Cherfen".
CNPJ N° 01.240.868/0001-21
OBJETO : dar assistência, em caráter suplementar, às APMS - Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais.
RECURSOS FINANCEIROS : R$11.450,00, referente a 229 alunos.
VIGÊNCIA : 31/12/2006
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF n° 044.302.698-07 e Sônia Maria Netto Chamadoira, CPF n° 075.135.798-73.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°05/2006 – ESCOLA NOTA 10
Processo n°11.074/06
CONVENENTE : Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N° 45.279.635/0001-08
CONVENIADA : APM da EMEF Prof° "Guilherme Pileggi Contesini".
CNPJ N° 04.948.678/0001-51
OBJETO : dar assistência, em caráter suplementar, às APMS - Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais.
RECURSOS FINANCEIROS : R$26.600,00, referente a 532 alunos.
VIGÊNCIA : 31/12/2006
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF n° 044.302.698-07 e Maria Madalena Gonçalves de Souza, CPF n° 120.529.118-04.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°06/2006 – ESCOLA NOTA 10
Processo n°11.078/06
CONVENENTE : Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N° 45.279.635/0001-08
CONVENIADA : APM da EMEF Profª Therezinha do Menino Jesus Silveira Campos Sirera.
CNPJ N° 05.769.832/0001-90
OBJETO : dar assistência, em caráter suplementar, às APMS - Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais.
RECURSOS FINANCEIROS : R$33.150,00, referente a 663 alunos.
VIGÊNCIA : 31/12/2006
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF n° 044.302.698-07 e Paulo Rodnei de Jesus, CPF n° 142.035.598-80.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°07/2006 – ESCOLA NOTA 10
Processo n°11.059/06
CONVENENTE : Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N° 45.279.635/0001-08
CONVENIADA : APM da EMEI Diretora "Eleonor de Barros".
CNPJ N° 00.716.885/0001-20
OBJETO : dar assistência, em caráter suplementar, às APMS - Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais.
RECURSOS FINANCEIROS : R$22.500,00, referente a 450 alunos.
VIGÊNCIA : 31/12/2006
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF n° 044.302.698-07 e Alex de Souza Alcântara, CPF n° 019.322.409-77.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°08/2006 – ESCOLA NOTA 10
Processo n°11.060/06
CONVENENTE : Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N° 45.279.635/0001-08
CONVENIADA : APM da EMEI "Florêncio Pires de Camargo".
CNPJ N° 00.983.584/0001-62
OBJETO : dar assistência, em caráter suplementar, às APMS - Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais.
RECURSOS FINANCEIROS : R$22.300,00, referente a 446 alunos.
VIGÊNCIA : 31/12/2006
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF n° 044.302.698-07 e Vânia Sarro de Castro Nardini, CPF n° 171.074.518-55.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°09/2006 – ESCOLA NOTA 10
Processo n°11.063/06
CONVENENTE : Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N° 45.279.635/0001-08
CONVENIADA : APM da EMEI Profª "Maria José Maia de Toledo".
CNPJ N° 51.294.304/0001-40
OBJETO : dar assistência, em caráter suplementar, às APMS - Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais.
RECURSOS FINANCEIROS : R$25.350,00, referente a 507 alunos.
VIGÊNCIA : 31/12/2006
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF n° 044.302.698-07 e Claudia Garcia Mendes, CPF n° 141.490.588-22.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°10/2006 – ESCOLA NOTA 10
Processo n°11.065/06
CONVENENTE : Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N° 45.279.635/0001-08
CONVENIADA : APM da EMEI Profª "Rosa Stávale Garcia".
CNPJ N° 01.743.609/0001-13

Poder Executivo

OBJETO : dar assistência, em caráter suplementar, às APMS - Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais.
RECURSOS FINANCEIROS : R$11.000,00, referente a 220 alunos.
VIGÊNCIA : 31/12/2006
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF n° 044.302.698-07 e Daniele Cristine Chaim, CPF n° 280.460.098-06.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°11/2006 – ESCOLA NOTA 10
Processo n°11.064/06
CONVENENTE : Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N° 45.279.635/0001-08
CONVENIADA : APM da EMEI Profª "Thereza Marcílio"
CNPJ N° 86.854.890/0001-14
OBJETO : dar assistência, em caráter suplementar, às APMS - Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais.
RECURSOS FINANCEIROS : R$17.550,00, referente a 351 alunos.
VIGÊNCIA : 31/12/2006
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF n° 044.302.698-07 e Rita de Cássia Pedroso, CPF n° 052.966.978-12.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°12/2006 – ESCOLA NOTA 10
Processo n°11.067/06
CONVENENTE : Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N° 45.279.635/0001-08
CONVENIADA : APM da EMEI (I) Ercília Bacci.
CNPJ N° 05.759.693/0001-14
OBJETO : dar assistência, em caráter suplementar, às APMS - Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais.
RECURSOS FINANCEIROS : R$5.500,00, referente a 110 alunos.
VIGÊNCIA : 31/12/2006
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF n° 044.302.698-07 e Cristina Ribeiro de Souza Pomela, CPF n° 454.602.729-04.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°13/2006 – ESCOLA NOTA 10
Processo n°11.082/06
CONVENENTE : Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N° 45.279.635/0001-08
CONVENIADA : APM da Escola Municipal Prof° Francisco da Silveira Bueno.
CNPJ N° 00.550.762/0001-61
OBJETO : dar assistência, em caráter suplementar, às APMS - Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais.
RECURSOS FINANCEIROS : R$35.550,00, referente a 711 alunos.
VIGÊNCIA : 31/12/2006
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF n° 044.302.698-07 e Terezinha Aparecida Pires Barbosa Trevelini, CPF n° 076.956.938-20.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°14/2006 – ESCOLA NOTA 10
Processo n°11.061/06
CONVENENTE : Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N° 45.279.635/0001-08
CONVENIADA : APM da Escola Municipal Prof° Licinio Carpinelli.
CNPJ N° 73.861.320/0001-00
OBJETO : dar assistência, em caráter suplementar, às APMS - Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais.
RECURSOS FINANCEIROS : R$23.750,00, referente a 475 alunos.
VIGÊNCIA : 31/12/2006
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF n° 044.302.698-07 e Dirce Devecchi de Freitas, CPF n° 096.992.078-41.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°15/2006 – ESCOLA NOTA 10
Processo n°11.062/06
CONVENENTE : Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N° 45.279.635/0001-08
CONVENIADA : APM da Escola Municipal Profª Maria de Paula Posso.
CNPJ N° 00.539.711/0001-39
OBJETO : dar assistência, em caráter suplementar, às APMS - Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais.
RECURSOS FINANCEIROS : R$10.650,00, referente a 213 alunos.
VIGÊNCIA : 31/12/2006
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF n° 044.302.698-07 e Patrícia Filomena de Oliveira, CPF n° 186.261.378-85.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°16/2006 – ESCOLA NOTA 10
Processo n°11.081/06
CONVENENTE : Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N° 45.279.635/0001-08
CONVENIADA : APM da Escola Municipal José Aparecido Ferreira Franco.
CNPJ N° 00.716.888/0001-63
OBJETO : dar assistência, em caráter suplementar, às APMS - Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais.
RECURSOS FINANCEIROS : R$35.800,00, referente a 716 alunos.
VIGÊNCIA : 31/12/2006
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF n° 044.302.698-07 e Helena Beatriz H.Barone, CPF n° 160.541.268-65.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°17/2006 – ESCOLA NOTA 10
Processo n°11.066/06
CONVENENTE : Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N° 45.279.635/0001-08
CONVENIADA : APM da EMEIF Felipe Patacho Callegari.
CNPJ N° 86.872.884/0001-90
OBJETO : dar assistência, em caráter suplementar, às APMS - Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais.
RECURSOS FINANCEIROS : R$22.500,00, referente a 450 alunos.
VIGÊNCIA : 31/12/2006
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF n° 044.302.698-07 e Enilda Sousa Bicas Caetano, CPF n° 096.997.708-56.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°18/2006 – ESCOLA NOTA 10
Processo n°11.055/06
CONVENENTE : Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N° 45.279.635/0001-08
CONVENIADA : APM da Creche Diretora Zilda Aparecida Silveira.
CNPJ N° 01.993.168/0001-08
OBJETO : dar assistência, em caráter suplementar, às APMS - Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais.
RECURSOS FINANCEIROS : R$7.500,00, referente a 150 alunos.
VIGÊNCIA : 31/12/2006
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF n° 044.302.698-07 e Fabiana Regina de Lima, CPF n° 282.669.658-03.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°19/2006 – ESCOLA NOTA 10
Processo n°11.057/06
CONVENENTE : Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N° 45.279.635/0001-08
CONVENIADA : APM do Centro de Educação Infantil Profª Aracy Salles Pereira.
CNPJ N° 03.381.913/0001-93
OBJETO : dar assistência, em caráter suplementar, às APMS - Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais.
RECURSOS FINANCEIROS : R$8.950,00, referente a 179 alunos.
VIGÊNCIA : 31/12/2006
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF n° 044.302.698-07 e Ângela Maria Aparecida da Silva, CPF n° 965.397.128-04.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°20/2006 – ESCOLA NOTA 10
Processo n°11.058/06
CONVENENTE : Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N° 45.279.635/0001-08
CONVENIADA : APM do Centro de Educação Infantil Profª Judith Graciano.
CNPJ N° 01.069.941/0001-44
OBJETO : dar assistência, em caráter suplementar, às APMS - Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais.
RECURSOS FINANCEIROS : R$6.200,00, referente a 124 alunos.
VIGÊNCIA : 31/12/2006
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF n° 044.302.698-07 e Joanice Pavim, CPF n° 260.169.028-37.

Poder Executivo

EXTRATO DE CONVÊNIO N°21/2006 – ESCOLA NOTA 10
Processo n°11.056/06
CONVENENTE : Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N° 45.279.635/0001-08
CONVENIADA : APM do Centro de Educação Infantil "Irene Janussi Franco".
CNPJ N° 00.863.259/0001-66
OBJETO : dar assistência, em caráter suplementar, às APMS - Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais.
RECURSOS FINANCEIROS : R$10.200,00, referente a 204 alunos.
VIGÊNCIA : 31/12/2006
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF n° 044.302.698-07 e Vanda Ribeiro da Silva Oliveira, CPF n° 059.107.538-51.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°22/2006 – ESCOLA NOTA 10
Processo n°11.083/06
CONVENENTE : Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N° 45.279.635/0001-08
CONVENIADA : APM do Núcleo de Integração das Escolas Isoladas.
CNPJ N° 05.688.101/0001-10
OBJETO : dar assistência, em caráter suplementar, às APMS - Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais.
RECURSOS FINANCEIROS : R$45.000,00, referente a 900 alunos.
VIGÊNCIA : 31/12/2006
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF n° 044.302.698-07 e Sueli Almeida de Brito, CPF n° 602.388.799-68.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°23/2006 – ESCOLA NOTA 10
Processo n°11.079/06
CONVENENTE : Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N° 45.279.635/0001-08
CONVENIADA : APM da Emef Profª Maria José Cintra dos Santos.
CNPJ N° 06.203.439/0001-06
OBJETO : dar assistência, em caráter suplementar, às APMS - Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais.
RECURSOS FINANCEIROS : R$20.100,00, referente a 402 alunos.
VIGÊNCIA : 31/12/2006
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF n° 044.302.698-07 e Neusa Potenza, CPF n° 022.876.428-97.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°24/2006 – ESCOLA NOTA 10
Processo n°11.071/06
CONVENENTE : Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N° 45.279.635/0001-08
CONVENIADA : APM da Emef Prefeito Gilberto Sant´anna.
CNPJ N° 06.255.824/0001-99
OBJETO : dar assistência, em caráter suplementar, às APMS - Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais.
RECURSOS FINANCEIROS : R$24.100,00, referente a 482 alunos.
VIGÊNCIA : 31/12/2006
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF n° 044.302.698-07 e Kátia Aparecida de Oliveira Coelho, CPF n° 189.333.458-92.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°25/2006 – ESCOLA NOTA 10
Processo n°11.068/06
CONVENENTE : Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N° 45.279.635/0001-08
CONVENIADA : APM da EMEF Estudante Nelson José Pedroso.
CNPJ N° 06.255.813/0001-09
OBJETO : dar assistência, em caráter suplementar, às APMS - Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais.
RECURSOS FINANCEIROS : R$20.550,00, referente a 411 alunos.
VIGÊNCIA : 31/12/2006
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF n° 044.302.698-07 e Jeanefer Pereira dos Santos, CPF n° 294.665.318-83.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°26/2006 – ESCOLA NOTA 10
Processo n°11.072/06
CONVENENTE : Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N° 45.279.635/0001-08
CONVENIADA : APM da Emef Prefeito Takao Ono.
CNPJ N° 07.511.433/0001-50
OBJETO : dar assistência, em caráter suplementar, às APMS - Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais.
RECURSOS FINANCEIROS : R$25.200,00, referente a 504 alunos.
VIGÊNCIA : 31/12/2006
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF n° 044.302.698-07 e Junia Ferreira da Silva, CPF n° 090.023.138-61.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°27/2006 – ESCOLA NOTA 10
Processo n°11.069/06
CONVENENTE : Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N° 45.279.635/0001-08
CONVENIADA : APM da Emef Eva Cordula Hauer Vallejo.
CNPJ N° 07.434.351/0001-50
OBJETO : dar assistência, em caráter suplementar, às APMS - Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais.
RECURSOS FINANCEIROS : R$13.850,00, referente a 277 alunos.
VIGÊNCIA : 31/12/2006
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF n° 044.302.698-07 e Adélica Aparecida Bueno Cabral, CPF n° 101.214.628-62.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°28/2006 – ESCOLA NOTA 10
Processo n°11.073/06
CONVENENTE : Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N° 45.279.635/0001-08
CONVENIADA : APM da Emef "Prefeito Walter Engracia de Oliveira".
CNPJ N° 67.991.141/0001-94
OBJETO : dar assistência, em caráter suplementar, às APMS - Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais.
RECURSOS FINANCEIROS : R$21.700,00, referente a 434 alunos.
VIGÊNCIA : 31/12/2006
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF n° 044.302.698-07 e Juliano Fernandes, CPF n° 214.473.848-30.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°29/2006 – ESCOLA NOTA 10
Processo n°11.075/06
CONVENENTE : Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N° 45.279.635/0001-08
CONVENIADA : APM da Emef Pedro de Alcântara dos Santos Silva.
CNPJ N° 54.145.511/0001-20
OBJETO : dar assistência, em caráter suplementar, às APMS - Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais.
RECURSOS FINANCEIROS : R$8650,00, referente a 173 alunos.
VIGÊNCIA : 31/12/2006
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF n° 044.302.698-07 e Dirce Aparecida Palma da Silva, CPF n° 010.076.738-93.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°12/2.006 – CMAS – PROTEÇÃO DE INVERNO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DORCAS.
Processo n° 14.365/06
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Entidade de Assistência Social Dorcas
CNPJ N°51.295.293/0001-12
RECURSOS FINANCEIROS: R$12.000,00
DATA DE ASSINATURA: 24/05/2006
VIGÊNCIA: 31/10/2006
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Açad Haddad, CPF n°332.723.288-15.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°01/2.005 – CESTA BÁSICA, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A MATER DEI – CAM – CASA DE APOIO A MENINA.
Processo n° 21.522/05
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08

Poder Executivo

CONVENIADA: Mater Dei – Cam – Casa de Apoio a Menina
CNPJ N°03.951.901/0001-57
VIGÊNCIA: 30/11//2006
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Purificacion Diaz Munhoz, CPF n°168.610.718-89.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°02/2.005 – CESTA BÁSICA, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O CENTRO DE ESTUDOS ESPÍRITA "LUZ DIVINA".
Processo n° 21.522/05
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Centro de Estudos Espírita "Luz Divina".
CNPJ N°52.345.832/0001-43
VIGÊNCIA: 30/11//2006
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Marco Antonio dos Reis Lopes, CPF n°116.210.268-33.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°05/2.005 – CESTA BÁSICA, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O ESPAÇO CRESCER – LIVRE CRIATIVIDADE.
Processo n° 21.522/05
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Espaço Crescer – Livre Criatividade
CNPJ N°04.226.574/0001-33
VIGÊNCIA: 30/11//2006
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Maurício Peçanha Tavares, CPF n°012.803.858-63.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°06/2.005 – CESTA BÁSICA, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM.
Processo n° 21.522/05
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Fraternidade Universal Projeto Curumim
CNPJ N°00.938.214/0001-03
VIGÊNCIA: 30/11//2006
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Leila Maria Martinho Novak, CPF n°679.212.138-04.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°07/2.005 – CESTA BÁSICA, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O GRUPO CRISTÃO ASSISTENCIAL CASA DO PÃO.
Processo n° 21.522/05
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Grupo Cristão Assistencial Casa do Pão
CNPJ N° 03.666.335/0001-31
VIGÊNCIA: 30/11//2006
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Lucia Marques Carneiro, CPF n°101.973.268-70.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°08/2.005 – CESTA BÁSICA, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ATIBAIA.
Processo n° 21.522/05
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Assistência Social de Atibaia
CNPJ N° 44.707.206/0001-21
VIGÊNCIA: 30/11//2006
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Clody Bueno da Costa, CPF n°317.373.798-99.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°09/2.005 – CESTA BÁSICA, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O INSTITUTO SOCIAL EDUCATIVO E BENEFICENTE NOVO SIGNO.
Processo n° 21.522/05
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Instituto Social Educativo e Beneficente Novo Signo
CNPJ N°78.636.974/0001-53
VIGÊNCIA: 30/11//2006
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Ana Aparecida Gonçalves, CPF n°442.096.579-72.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°10/2.005 – CESTA BÁSICA, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA.
Processo n° 21.522/05
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Oficina de Caridade Santa Rita de Cássia.
CNPJ N°44.705.507/0001-16
VIGÊNCIA: 30/11//2006
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Olga Contesini Barqueta, CPF n°155.895.988-26.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°11/2.005 – CESTA BÁSICA, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DORCAS.
Processo n° 21.522/05
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Entidade de Assistência Social Dorcas.
CNPJ N°51.295.293/0001-12
VIGÊNCIA: 30/11//2006
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Açad Haddad, CPF n°332.723.288-15.

PORTARIA N.º 028/2006 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de gozo de férias do titular, no período de 03/07/2006 à 22/07/2006, a Srª. **LUCIMARA APARECIDA PINHEIRO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 28.238.243-4 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 251.406.508-94, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Secretária Administrativa, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Planejamento**, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 30 de junho de 2006.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 029/2006 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo IX, seção X, art. 49, da Lei Complementar N.º 418 de 30 de janeiro de 2004, resolve

CONCEDER

A partir do dia 03 de julho de 2006, a **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO,** pelo período de 06 (seis) meses,

Poder Executivo

ao servidor **Sr. ADRIANO FELIX SERRANO,** portador da cédula de identidade RG n.º 26.715.198-6 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 120.722.028-09, contratado em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Fiscal de Indústria e Comércio, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, em 30 de junho de 2006.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc nº 14.756/06

P O R T A R I A Nº 2. 512-GP
de 30 de junho de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 110, II, "c" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista os elementos constantes dos autos administrativos nº 14.756/06, determina a abertura de* ***Processo Administrativo Disciplinar,*** *em face do servidor Silvio de Carvalho Almeida, Guarda Municipal, matrícula nº 5197, pela prática dos atos apurados nos mesmos autos, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar, constituída pela Portaria nº 2.432-GP de 21 de junho de 2005.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 30 de junho de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc nº 9. 048/06

P O R T A R I A Nº 2. 513 -GP
de 30 de junho de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 110, II, "c" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista os elementos constantes dos autos administrativos nº 9.048/06, determina a abertura de* ***Processo Administrativo Disciplinar,*** *em face do servidor José Benedito Maciel, Motorista II, matrícula nº 78, pela prática dos atos apurados nos mesmos autos, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar, constituída pela Portaria nº 2.432-GP de 21 de junho de 2005.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 30 de junho de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

(Proc. nº 16.776/06)

P O R T A R I A Nº 2.514 -GP
de 30 de junho de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. artigo 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **EDITA, a seguinte Portaria:**

Artigo 1º - Fica nomeada Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, objeto do Edital nº 001/06, para provimento, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, dos empregos de Agente Comunitário, Agente Comunitário de Saúde – PSF, Agente de Combate a Vetores, Agente de Fiscalização de Defesa do Consumidor, Agente de Fiscalização Imobiliária, Agente de Fiscalização Mobiliária, Arquiteto, Assistente Jurídico, Assistente Social, Auxiliar de Escritório, Auxiliar de Odonto, Auxiliar de Serviços Comunitários, Auxiliar Técnico Desportivo, Biólogo, Desenhista, Diretor de Escola, Enfermeiro da Família, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fiscal de Estacionamento Regulamentado, Fiscal de Feiras, Fiscal de Indústria e Comércio, Fiscal de Obras, Fiscal de Posturas Municipais, Fiscal de Preservação de Meio Ambiente, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo - Especialização em LIBRAS, Guarda Municipal – Feminino, Guarda Municipal – Masculino, Instrutor de Curso Profissionalizante, Jornalista, Clínico Geral, Endocrinologista, Ginecologista/Obstetra, Médico para UAC, Médico Regulador, Neurologista, Pediatra, Psiquiatra, Reumatologista, Urologista, Médico da Família, Médico do Trabalho, Médico Veterinário, Motorista I, Odontólogo, Odontólogo de Família, Operador de Equipamento Automotivo I, Operador de Micro Trator, Pintor Letrista, Professor, Professor de Educação Física Escolar, Professor de Educação Física I, Psicólogo, Salva-Vidas, Supervisor de Ensino, Técnico Agrícola, Técnico Agrimensor, Técnico de Enfermagem, Técnico de Higiene Bucal, Técnico de Processamento de Dados, Técnico de Turismo, Topógrafo e Vigilante Sanitário, com a seguinte composição:

PRESIDENTE

Maria Ivonete Targa
RG nº 8.581.904

MEMBROS

José Benedito da Silveira
RG n° 13.126.004-2

Maria Goreti Pinaffi Heger
RG nº 13.107.508

Rita de Cássia Gonçalves e Martins
RG nº 17.098.668-8

Márcia Cavazana Nogueira
RG nº 9.882.213-5

Artigo 2º - A Comissão nomeada pela presente Portaria, terá por atribuição acompanhar e fiscalizar o Concurso Público, que será efetuado pelo **"Instituto Athenas S/S Ltda",** conforme o Processo Administrativo nº 16.776/06.

Artigo 3º - A Comissão para acompanhamento e fiscalização do Concurso Público, sob pena de responsabilidade funcional de seus membros, deverá cumprir as determinações constantes do Edital do Concurso Público, da Lei Orgânica do Município e da legislação municipal pertinente.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 30 de junho de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc nº 181/06

D E C R E T O N° 4. 994
De 28 de junho de 2006

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 127.412,80 (Cento e vinte e sete mil, quatrocentos e doze reais e oitenta centavos)-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.517 de

Poder Executivo

14 de Dezembro de 2005, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 127.412,80 (Cento e vinte e sete mil, quatrocentos e doze reais e oitenta centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0002.1002 Equipamento e Material Permanente
14-4490.52.0100.01.00.....R$ 6.500,00
04.122.0098.2002 Manutenção da Unidade
19-3390.36.0100.01.00.....R$ 2.000,00

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Secretaria e Dependências
15.452.0077.1002 Equipamento e Material Permanente
214-4490.52.0700.01.00.....R$ 1.000,00
15.452.0077.2002 Manutenção da Unidade
219-3390.39.0700.01.00.....R$ 60.000,00

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Secretaria e Dependências
15.451.0078.1001 Obras e Instalações
227-4490.51.0800.01.00.....R$ 47.412,80

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria e Dependências
20.605.0080.2002 Manutenção da Unidade
390-3390.39.1600.01.00.....R$ 10.500,00

Art. 2º – O valor de R$ 120.912,80 (Cento e vinte mil, novecentos e doze reais e oitenta centavos) do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0098.2002 Manutenção da Unidade
20-3390.39.0100.01.00.....R$ 2.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria e Dependências
04.122.0066.1002 Manutenção da Unidade
78-3390.39.0300.01.00.....R$ 10.500,00

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Secretaria e Dependências
15.451.0091.2101 Conservação Estr./ Recup.Trechos Críticos
211-3390.39.0700.01.00.....R$ 60.000,00
15.452.0077.2002 Manutenção da Unidade
217-3390.30.0700.01.00.....R$ 1.000,00
15.452.0091.2100 Manut./Melhorias/Praças Áreas Verde
221-3390.30.0700.01.00.....R$ 47.412,80

Art. 3º – O valor de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) do presente crédito será coberto com recurso proveniente do Superavit Financeiro do Exercício 2006**.**

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 28 de junho de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Narciso Morales Sespedes –
SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA

- José Francisco Alves Pinto –
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Mário Yassuo Inui –
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

- Pedro Ambrosio Netto –
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 181/06

D E C R E T O N° 4. 995
De 28 de junho de 2006

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.517 de 14 de Dezembro de 2005, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais),para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Secretaria e Dependências
16.482.0096.1057 Constr.Casas Populares CDHU – Convênio
246-4490.51.0800.01.00.....R$ 500.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da Rubrica de Receita nº.: 2472.99.03 – Convênio CDHU Ecodesign.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 28 de junho de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- José Francisco Alves Pinto –
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

RETIFICAÇÃO

Proc nº 2. 414/05

Na Edição do Imprensa Oficial de 24 de junho de 2006 – nº 734 – Ano X

Nos Arts 2º e 4º da Lei nº 3.538, de 23 de junho de 2006

Onde se lê: inciso I do Art. 5º da Lei nº 8.666/ 93

" Leia-se: inciso I do Art. 15, da Lei nº 8.666/ 93".

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 23/06/06 a 30/06/06

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

1- REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO 2006: DEFERIDO

A) ALIMENTOS

Proc. 0728/95 – João Batista Pinheiro – Lanchonete

Proc. 4222/04 – Irene Passos de Moraes ME – Lanchonete

Proc. 3312/04 – Scuderia Serviços Lavagem Ltda ME – Lanchonete

Proc. 4671/05 – Vanessa de Oliveira Bar ME – Lanchonete

Proc. 0076/95 – Embalagens Itibon Ltda ME – Lanchonete

Proc. 6056/05 – Sodexho do Brasil Comercial Ltda – Refeições

Proc. 5096/01 – G L Atibaia Minimercado e Lanchonete Ltda ME – Minimercado

Proc. 2652/06 – Adriana Fonseca ME – Cantina

Proc. 0667/06 – Monique de Castro Alves ME – Lanchonete

B) -FARMACIAS/DROGARIAS/ SANEANTES/DOMISSANITÁRIOS/ COSMETICOS/ CORRELATOS/PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES/ MEDICAMENTOS ETC

Proc. 3474/02 – Bárbara Ostumi ME – Com. Varejista de Perfumaria

Proc. 4612/04 – Nivia Candiani Cosméticos ME – Com. Varejista de Perfumaria

Proc. 1860/98 – Izilda Apda. de Campos Umebara ME – Com. Varejista de Perfumaria

Proc. 3313/06 – Associação de Defesa dos Consumidores e Usuários Medicamentos Produtos Farmacêuticos – Drogaria Popular

C) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Odontologia e Radiologia

Proc. 3091/99 – Unimagem Unidade de Diagnóstico por Imagem São Francisco – Mamógrafo

Proc. 3092/99 – Unimagem Unidade de Diagnóstico por Imagem São Francisco – Densitômetro

Proc. 2049/99 – Unimagem Unidade de Diagnóstico por Imagem São Francisco – Tomógrafo

Proc. 1121/00 – Unimagem Unidade de Diagnóstico por Imagem São Francisco – Serviços de Radiologia

Proc. 3089/99 – Unimagem Unidade de Diagnóstico por Imagem São Francisco – RX

Proc. 3090/99 – Unimagem Unidade de Diagnóstico por Imagem São Francisco – RX

Medicina

Proc. 0085/00 – Eliana Ramos de Caires Moroni – Fisioterapia

Proc. 4360/04 – Maria Luiza Gazeu de Moraes Rizzo – Clínica

Proc. 1371/97 – Márcia Dias Soares – Podóloga

Proc. 1155/99 – Valquíria Apda. Cintra Tricoli – Serviços Psicologia

Proc. 0055/00 – Sociedade Médica Triumpho S/C Ltda – Clínica

D) PRESTADORES DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE

Proc. 0540/05 – Academia Lucena Ltda – Musculação, Natação

Proc. 1294/97 – Ivone Aparecida Silveira Cintra – Academia

Proc. 1111/06 – M G Tirico Academia ME – Academia

Proc. 3614/04 – Luiz Augusto Fernandes Galeb – Academia

Proc. 6003/05 – Ibere Sampronha Ferraz – Academia

Proc. 2017/97 – Carlos Eduardo Rodrigues Bueno – Escola artes marciais

Proc. 3287/06 – Leila Regina de Oliveira – Academia

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e licença de funcionamento sanitária deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2- RECURSOS ANALISADOS

MEIO AMBIENTE.

Proc. 0375/06 – Maria Amélia Scheiblich – Esgoto – Prot. 826/06 – INDEFERIDO

Proc. 0751/06 – Herman Zui Sterm – Imóvel Abandonado – Prot. 870/06 – DEFERIDO

Zoonoses

Proc. 0748/06 – Luis Antonio Andrade – Criação de Coelhos – Prot. 818/06 – DEFERIDO

5) - TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Alimentos

Proc. 0897/06 – Vera Lúcia Cadom de Carvalho – Doceria – T. Intim. 6982

Proc. 5096/01 – G L Atibaia Ltda ME – Minimercado – T. Intim. 1873

7) - ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Prestação de Serviços Relacionados à Saúde

Proc. 1084/96 – Sebastião de Moraes Filho – Barbearia – Encerramento das Atividades

Proc. 3422/04 – Damião Cipriano Gonçalves – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades

Atos da Vigilância Sanitária

8) -AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Prestação de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 2659/06 – Camping Rio Manso Ltda ME – Camping – AI 10763

Prestação de Serviços Coletivos e Sociais
Proc. 4269/05 – Santa Maria de Atibaia Empreendimentos Imobiliários Ltda – Rede Abastecimento de água – AI 9451

Meio Ambiente
Proc. 0189/06 – Aparecida Nilson Rodrigues – Esgoto – AI 10870
Proc. 0375/06T – Bonisegna Efrem – Esgoto via pública – AI 12494
Proc. 0375/06A – Ana Lúcia de Souza – Esgoto – AI 10757
Proc. 0375/06H – Cristiano Apda. Rocha – Esgoto – AI 10873
Proc. 0375/06D – Josina Ragazzi Ragazzi – Esgoto – AI 10755
Proc. 0375/06 – Benedito Apda. de Godoy – Esgoto – AI 12182
Proc. 0375/06C – Yolanda Teixeira – Esgoto – AI 10767
Proc. 0375/06L – Marco Aurélio de L. Miranda – Esgoto – AI 12492
Proc. 0375/06H – Lucila M. P. de Godoy – Esgoto – AI 12487
Proc. 0375/06F – Ademir Braz ME – Esgoto – AI 9890
Proc. 0375/06M – Antonio Apdo. Rocha – Esgoto – AI 12500
Proc. 00375/06K – Ernesto Ferreira Machado – Esgoto – AI 12496
Proc. 0375/06 – Rudi Schicato – Esgoto – AI 12495

Zoonoses
Proc. 0057/06 – Joana Apda. Froes – Criação de Animais – AI 10973

9) -ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Meio Ambiente
Proc. 0147/06 – Carla Mucciolo Atibaia ME – Fossa Vazando – NRM 2644
Proc. 0145/06 – Gregório Krikorian – Piscina Suja – NRM 7065
Proc. 1752/05 – Alfredo José Rodrigues – Imóvel Abandonado – NRM 7064

Zoonoses
Proc. 1780/05 – David Pascoaletto Filho – Cão Agressivo – NRM 2643

10) - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

Odontologia
Proc. 4326/04 – Luciana Rocha Saraiva – Consultório – Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta: Helen Cristiane Ramalho – CRO 83113
Proc. 3354/06 – Vanessa Silva dos Santos – Consultório – Assunção de Responsabilidade Técnica: Vanessa Silva dos Santos CRO 82895

Medicina
Proc. 3365/06 – Glaucia Venturini Granconato – Fisioterapia – Assunção de Responsabilidade Técnica: Glaucia Venturini Granconato Crefito 22105

12) - RESULTADO DE EXAMES LABORATORIAIS

Zoonoses
Proc. 3454/06 – REG 4681-V/2006 – Canino – Pesquisa Antígeno Rábico – NEGATIVO
Proc. 3454/06 – REG 4682-V/2006 – Canino – Pesquisa Antígeno Rábico – NEGATIVO
Proc. 3454/06 – REG 4683-V/2006 – Canino – Pesquisa Antígeno Rábico – NEGATIVO
Proc. 3454/06 – REG 4684-V/2006 – Canino – Pesquisa Antígeno Rábico – NEGATIVO
Proc. 3454/06 – REG 4685-V/2006 – Canino – Pesquisa Antígeno Rábico – NEGATIVO
Proc. 3454/06 – REG 4686-V/2006 – Canino – Pesquisa Antígeno Rábico – NEGATIVO

13)ANIMAIS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES.

Data do Apreensão: 19/06/06
Proc. CCZ - Proc. 0869/06 – Estrada da Cachoeira – Equino

O Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder a retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

15) -RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Meio Ambiente
Proc. 0773/06 – R. Bela Vista – Fossa – Em Andamento
Proc. 0851/06 – R. Washington Luis – Fossa – Em Andamento
Proc. 0844/06 – R. Jabaquara – Acumulo de Sucatas – Em Andamento
Proc. 0855/06 – R. José V. F. Lima – Esgoto – Em Andamento
Proc. 0875/06 – R. Campo Grande – Piscina Suja – Em Andamento
Proc. 0666/06 – Al. Santos – Água Suja – Solucionado
Proc. 0344/06 – R. Sebastião P. Silica – Poço contaminado – Solucionado
Proc. 0595/06 – Estr. Clube da Montanha – Piscina Suja – Solucionado

Alimentos
Proc. 0810/06 – Estrada Velha Bragança Paulista – Bar sem higiene – Solucionado
Proc. 0837/06 – Mercado Municipal – Peixe estragado – Não Procede
Proc. 0862/06 – Pça Aprígio de Toledo – Frigorífico mau cheiro – Solucionado
Proc. 0538/06 – Av. Dona Gertrudes – Supermercado sem desratização – Solucionado
Proc. 0754/06 – R. Copacabana – Produtos com data expirada – Solucionado

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 0812/06 – R. Clóvis Soares – Salgados Clandestinos – Solucionado

Zoonoses

Proc. 0865/06 – Rua Guainazes – Cães – Solucionado

Proc. 0868/06 – Av. Santana – Cães – Solucionado

Proc. 0880/06 – Av. Jeronimo de Camargo – Cães – Solucionado

Proc. 0852/06 – Rua Sto Antonio – Animais – Em Andamento

Proc. 0887/06 – Av. Santana – Cães – Não Procede

Proc. 0883/06 – R. Floresta – Aves – Solucionado

Proc. 0871/06 – Pça Guilherme Gonçalves – Pombos – Orientações

Proc. 0788/06 – R. Cariris – Cães – Solucionado

Proc. 0841/06 – Av. Jeronimo de Camargo – Criação animais – Solucionado

Proc. 0882/06 – R. Voluntários – Equinos – Solucionado

Proc. 0477/06 – Rua Bárbara Profeta – Equinos – Solucionado

Proc. 0720/06 – Rod. Fernão Dias – Fossa – Solucionado

Proc. 0776/06 – Av. São João – Cães – Solucionado

Proc. 0781/06 – R. José Bin – Cães Agressivos – Solucionado

Proc. 0908/06 – Av. Yunes Demétrio de Sabbag – Cão Agressivo – Em Andamento

Proc. 0914/06 – R. Zeferino Alves do Amaral - Apreensão animal agressivo – Recolhido

16) -AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Meio Ambiente

Proc. 0686/06 – Jorge Augusto Cordeiro Filho – Imóvel Sujo – AIPM 7693

Proc. 0156/06 – David Mintz – Piscina Suja – NRM 0974

Proc. 1222/05 – José Adolfo Pinheiro – Imóvel Sujo – NRM 5469

Proc. 0643/06 – Manuel Antonio – Piscina Suja – AIPM 8068

Proc. 0751/06 – Herman Zvistern – Imóvel Abandonado – AI 12351

Alimentos

Proc. 0574/06 – Mercearia Gilmone Ltda ME – Local sem Higiene – NRM 973

COMUNICADOS

ÁREA DE FARMÁCIA/DROGARIAS/ SANEANTES/DOMISSANITÁRIOS/ COSMÉTICOS E CORRELATOS

Suspensos comércio e uso de 12 produtos

A Anvisa suspendeu a fabricação, o comércio e o uso, em todo o país, de 12 produtos vendidos sem terem registro ou notificação junto à Agência. Foram suspensos todos os lotes dos produtos Aguardente Alemã e Água Inglesa, fabricados pela Amazonas Comércio e Indústria de Produtos Químicos Ltda., de Feira de Santana (BA), e dos produtos Torpedo Power, Óleo de Copaíba e Melkatoss, fabricados pela Amazon Ervas Laboratório Botânico Ltda., de Manaus (AM).

Pelo mesmo motivo, estão proibidos de serem vendidos os produtos Shampoo DNA Tônico Capilar, Coquetel de Jaborandi, Banho de Alecrim, Shampoo de Alecrim com Hormônio, Condicionador Regenerador DNA Vegetal e Banho de Karité, da empresa Lamur Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda., de Goiânia (GO).

Outro produto cuja fabricação foi suspensa é o Indiano Talum 100mg – C. da Índia Talun, fabricado e vendido pela empresa Ervas Natu's, estabelecida em local não sabido. A empresa não tem autorização de funcionamento e o produto não possui registro.

A Anvisa ainda suspendeu a manipulação e dispensação pela empresa Pharmacy Manipulação de Fórmulas Ltda., de Goiânia (GO), de todos os medicamentos cujos princípios ativos estão sujeitos a controle especial. A medida foi adotada depois que uma inspeção da Vigilância Sanitária Estadual constatou que no local havia comércio ilícito dessas substâncias.

Interdição

Foi determinada a interdição cautelar do lote 502A do produto Rubromicin 125mg/5ml (Estolato de Eritromicina), com data de validade até 31/8/2006, produzido pela empresa Prati, Donaduzzi e Cia Ltda, de Toledo (PR). Segundo laudo emitido pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS), o produto apresentou resultados insatisfatórios nos ensaios de análise de rótulo e potência de Eritromicina.

A Anvisa também interditou o lote 04F480 do medicamento Dipirona Sódica 500mg/ comprimido, validade até 11/2006, fabricado pela empresa EMS S/A, de São Bernardo do Campo (SP). O medicamento obteve resultado insatisfatório no ensaio de análise de teor de dipirona, de acordo com laudo da Fundação Ezequiel Dias.

Apreensão

Foram apreendidos os lotes nº 34021-A (validade 10/2007) e 34022-A (validade 10/2007) do medicamento Reliev, importado pela empresa Justesa Imagem do Brasil S/A , do Rio de Janeiro (RJ). A rotulagem do medicamento estava insatisfatória, conforme laudo de análise do INCQS.

Informação: Assessoria de Imprensa da Anvisa

Lote de medicamento é interditado

A Anvisa interditou cautelarmente o medicamento Solução de Ringer com Lactato, 500ml, lote nº 5127254A11, data de validade 31/3/2008, fabricado pela empresa Laboratórios B.Braun S.A., de São Gonçalo (RJ). Laudo da Fundação Oswaldo Cruz identificou problemas no rótulo e no aspecto do medicamento. A interdição foi publicada no Diário Oficial de terça-feira (27/6).

Informação: Assessoria de Imprensa da Anvisa

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4413-4703 / 4413-5461

Poder Legislativo

Presidente PAULO SERGIO TRICOLLI PATARA - 1° Vice-Presidente TAKAO ONO - 2° Vice-Presidente REGINALDO BINATTI DE AGUIAR - 1° Secretário JOSÉ BERNARDO DENIG
2° Secretário JOSÉ ANGELO BELTRAME - Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4414-2400 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04 /2006
- De 26 de Junho de 2006 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR PAULO SÉRGIO TRICOLLI PATARA , USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Estabelece horário especial nas repartições da Câmara Municipal , por ocasião da realização dos Jogos do Brasil na Copa Mundial de Futebol de 2.006, no dia 27 de junho , o horário de trabalho será das 8:00 às 11:30 e das 14:30 às 18:00 horas.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 26 dias de junho de 2006

Publique-se.
Arquive-se.

PAULO SÉRGIO TRICOLLI PATARA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/06
- De 26 de junho de 2.006. -

Institui no Município de Atibaia o "Diploma de Bombeiro do Mês.(de autoria do Vereador José Ângelo Beltrame).-.-.-.-.-.-.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU, E EU, PAULO SÉRGIO TRICOLLI PATARA - PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Atibaia, o "Diploma de Bombeiro do Mês", com a finalidade de homenagear o Bombeiro, que se destacar no exercício de suas funções ou dado sua contribuição efetiva em prol da comunidade atibaiense.

Art. 2º - A indicação do homenageado será feita pelo Comandante em exercício no Município, juntamente com todas as justificativas e, a entrega do diploma obedecerá os critérios estabelecidos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Atibaia.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 26 DE JUNHO DE 2006.

PAULO SÉRGIO TRICOLLI PATARA
Presidente

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa, em data supra.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2006
- De 30 de junho de 2006 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR PAULO SÉRGIO TRICOLLI PATARA USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A partir do dia 01 de julho de 2006, a Câmara Municipal da Estância de Atibaia, entrará em RECESSO nos moldes do artigo 11 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: A Câmara Municipal, voltará ao seu normal funcionamento, no dia 01 de agosto de 2006.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 30 de junho de 2006.

Publique-se
Arquive-se

Paulo Sérgio Tricolli Patara
Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Serviço Finançeiro, Orçamentário, Contábil e do Patrimônio
Extrato de Contrato
Contratado: SUPERMERCADO E MERCEARIA COMPACTO DE ATIBAIA LTDA , **Processo n º 158/06** Objeto: **fornecimento parcelado e ininterrupto de produtos de copa para o lanche dos. Vereadores deste Poder Legislativo ;** Valor do Contrato: **R$ 2.497,83 (dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos);** Prazo de Vigência: **04 (quatro) meses, vencendo-se em 12 de outubro de 2006,;** Dotação: **3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO ;** Data da Assinatura : **12 de junho 2.006.**
Atibaia 20 de junho 2.006

Poder Legislativo

Valéria Silveira Cardoso – Chefe de Serv. Financeiro, Orçamentário Contábil e do Patrimônio
Paulo Sérgio Tricolli Patara - Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO
Extrato de Contrato
Contratado: EMPREA BRASILERIA DE TELECOMINICAÇÕES S/A EMBRATEL , **Processo Licitatório n º123/2006 Convite n º 005/2006** Objeto: **1-Serviço Telefônico fixo Comutado – STFC na modalidade Local proveniente de troncos bidirecionais ; 2-Serviço Telefônico fixo Comutado – STFC na modalidade Longa Distância Nacional Intraestadual ; 3-Serviço Telefônico fixo Comutado – STFC na modalidade Longa Distância Nacional Interestadual ;4-Serviço Telefônico fixo Comutado – STFC na modalidade Longa Distância Internacional e Assinatura anual da faixa numeração DDR** Valor do Contrato: **R$ 48.041,23 (quarenta e oito mil, quarenta e um reais e vinte e três centavos);** Prazo de Vigência: **O prazo de vigência contratual inicia-se à partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2.006** Dotação: **3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ;** Data da Assinatura do contrato: **21 de junho de 2.006**
Atibaia 22 de março 2.006

Valéria Silveira Cardoso – Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio
Paulo Sérgio Tricolli Patara - Presidente

RESOLUÇÃO Nº 04/06
– De 26 de junho de 2.006. -

Altera o artigo 3º caput, § 1º e § 2º, da Resolução n° 02/06, que dispõe sobre a criação da "Câmara Jovem" no Município da Estância de Atibaia e dá outras providências.(de autoria dos Vereadores José Ângelo Beltrame (Cebolinha) e Paulo Sérgio Trícolli Patara.-.-.-

Poder Legislativo

de projetos de serviços de interesse público previstas no Art. 3º da Lei nº 9790, de 23 de março de 1999. **Encontra-se na Comissão de Saúde e Educação.**

5. PROJETO DE LEI Nº 021/06, de autoria do vereador José Ângelo Beltrame, dispõe sobre a alteração da Lei nº 2988 de 30 de junho de 1999 que dispõe sobre alteração de denominação de Posto de Saúde no Bairro do Rosário**. Encontra-se na Comissão de Justiça.**

6. PROJETO DE LEI Nº 22/06, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre a criação "NA MATA"- Natureza assegurada nas margens do Rio, arborizando típicas do ambiente e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Saúde e Educação.**

7. PROJETO DE LEI Nº 023/06, de autoria do vereador Edson Antonio Gonçalves, que dispõe sobre denominação de praça. **Encontra-se na Comissão de Finanças.**

8. PROJETO DE LEI Nº 024/06, de autoria do vereador Edson Antonio Gonçalves, que dispõe sobre denominação de praça. **Encontra-se na Comissão de Finanças.**

9. PROJETO DE LEI Nº 025/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria do Estado e da Juventude, Esporte e Lazer, para fins que especifica. **Leitura de Pareceres nas Sessões Extraordinárias do dia 26.06.06.**

10. PROJETO DE LEI Nº 026/06, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que dispõe sobre o "Dia da Marcha para Jesus" e dá outras providências. **Retirado o presente Projeto, atendendo a solicitação da autora.**

11. PROJETO DE LEI Nº 027/06, de autoria do vereador Paulo Sérgio Tricolli Patara, que dispõe sobre instituição da Semana Municipal de Enfermagem no Município de Atibaia e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Finanças.**

12. PROJETO DE LEI Nº 028/06, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia que dispõe sobre a alienação mediante doação do bem descrito, para uso específico do Conselho Municipal de defesa da pessoa portadora de necessidades especiais; **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

13. PROJETO DE LEI Nº 29/06, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza o SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia e a Prefeitura da Estância de Atibaia a ceder e receber bens em regime de comodato ou mútuo, nas condições que especifica. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

14. PROJETO DE LEI Nº 30/06, de autoria do Vereador José Ângelo Beltrame, que dispõe sobre a denominação de Rua. **Encontra-se na Comissão de Educação.**

15. PROJETO DE LEI Nº 31/06, de autoria do Edson Antonio Gonçalves, que dispõe sobre denominação de Avenida. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

16. PROJETO DE LEI Nº 32/06, de autoria da Vereadora Georgina Piniano e outros, autoriza o Executivo a instituir o programa "Empresa Educadora" - Adoção de Escolas Públicas no Município de Atibaia e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Educação.**

17. PROJETO DE LEI Nº 33/06, de autoria do Vereador Edson Antonio Gonçalves, que declara de utilidade pública a Associação de Difusão Cultural de Atibaia. **Aprovado em 1ª Discussão, maioria simples, na Sessão Ordinária do dia 26.06.06; À 2ª Discussão.**

18. PROJETO DE LEI Nº 34/06, de autoria do Edson Antonio Gonçalves, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Reciclagem de entulhos de construção civil e dá outras providências; **Às Comissões de Justiça, Uso e Ocupação do Solo, Educação e Finanças**

19. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 07/06, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apresenta sentença ao Processo TC – 1636/003/03. **Encontra-se na Comissão de Finanças.**

20. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 34/06, de autoria da Câmara Municipal de Rancharia, que apresenta cópia de Moção de Apelo nº 007/06. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

21. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 37/06, de autoria do Sr. Prefeito Municipal da Estância de Atibaia, que encaminha Balancete Financeiro da Câmara Municipal referente ao mês de Maio de 2006. **Encontra-se na Comissão de Finanças. –**

22. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 3806, de autoria da Rádio Jovem Pira Ltda, encaminha proposta comercial para irradiação de comunicados referentes ao Plano Diretor. **À Comissão de Justiça. –**

23. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/06, de autoria do Vereador José Ângelo Beltrame e outros, que altera o Art. 3º caput., parágrafos 1º e 2º da Resolução nº 02/06, que dispõe sobre a criação da "Câmara Jovem" no Município e dá outras providências. **Aprovado em votação única, maioria absoluta, votação nominal, na Sessão Ordinária do dia 26.06.06; Promulgue-se; Publique-se.**

24. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/06, de autoria do vereador José Ângelo Beltrame, que institui no Município de Atibaia o Diploma de Bombeiro do mês. **Aprovado em votação única, maioria absoluta, votação nominal, na Sessão Ordinária do dia 26.06.06; Promulgue-se; Publique-se.**

25. MINUTA DE 2º ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre Plano Diretor da Município de Atibaia para o período de 2007/2016, e dá outras providências.

Homeres de Maria
Divisão Legislativa